



# PREÇÁRIO BANCO DE FOMENTO ANGOLA

# Instituição Financeira Bancária

# Preçário I "Clientes Particulares"

Data de entrada em vigor: 31/10/2025

O Preçário pode ser consultado nos balcões do Banco de Fomento Angola e no site www.bfa.ao.

A tabela de comissões e despesas pode ainda ser consultada no Portal do Consumidor de Produtos e Serviços Financeiros em <a href="https://www.bna.ao">www.bna.ao</a>.

Linha de Atendimento: +244 923 120 120

Email: bfa@bfa.ao

Rua Amílcar Cabral, 58, Maianga - Luanda

O presente Preçário contém 37 páginas.



# INDÍCE I

_				
Δ	SFRVIC	'NS MT	NTMOS P	BANCARIOS
П.	SEIZAT	TI-I CO	ITTI-IOS E	MITCARTOS

### **B. SERVICOS BANCÁRIOS COMUNS**

### 1. Contas de depósitos

- 1.1. <u>Depósitos à ordem</u>
- 1.2. Depósitos a prazo

#### 2. Operações de crédito

- 2.1. <u>Crédito à habitação</u>
- 2.2. Crédito Pessoal
- 2.3. <u>Crédito Automóvel</u>

### 3. <u>Cartões</u>

- 3.1. Cartões de débito (Multicaixa)
- 3.2. <u>Cartões de crédito</u>
- 3.3. Cartões pré-pagos
- 3.4. Operações com cartões
- 3.5. Outros serviços com cartões

#### 4. Cheques

- 4.1. Requisição de cheques
- 4.2. Outros serviços com cheques

#### 5. Transferências

- 5.1. <u>Transferências em Moeda Nacional</u>
- 5.2. Outros serviços com transferências

### 6. Prestação de serviços

6.1. Compra e Venda de Notas Estrangeiras

#### C. OUTROS SERVIÇOS BANCÁRIOS

### 1. Contas de Depósitos

- 1.1. Outras modalidades de Depósitos
- 1.2.

#### 2. Operações de Crédito

2.1. Descobertos Bancários

### 3. <u>Transferências</u>

3.1. <u>Transferências em Moeda Estrangeira</u>

### **Outros Clientes**

### 4. <u>Cobranças</u>

- 4.1. Cobranças de Efeitos Comerciais
- 4.2. <u>Emissão de Instruções de Cobranças</u>

### 5. Prestação de serviços

- 5.1. Garantias Prestadas
- 5.2. Outros serviços

### 6. Operações com o Estrangeiro

- 6.1. Garantias Prestadas sobre o Estrangeiro
- 6.2. Cheques
- 6.3. Remessas Documentárias
- 6.4. Créditos documentários

### **GLOSSÁRIO**



# A. SERVIÇOS MÍNIMOS BANCÁRIOS

### **INDÍCE**

Lista de Serviços Isentos de Comissões (Gratuitos) ao abrigo do Aviso n.º 03/2018, de 02 de Março	
1. Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito à ordem, com excepção de contas que requeiram a atribuição de gestor dedicado.	Isento
2. Processamento da prestação de crédito e de débitos directos;	Isento
3. Consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica;	Isento
4. Transferência bancária através de ATM e banca electrónica;	Isento
5. Disponibilização de 1 (um) extracto por mês por cada conta;	Isento
6. Disponibilização de informação de consulta de movimentos de cada conta nos últimos 90 (noventa) dias, através de banca electrónica;	Isento
7. Emissão do primeiro cartão de débito e substituição do mesmo por caducidade para a movimentação de todos os tipos de conta;	Isento

**INDÍCE** 



# **B. SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS**

# **CONTAS DE DEPÓSITOS**

### 1.1. DEPÓSITOS À ORDEM

1.1. CONTA À ORDEM/CONTA ORDENADO BEA

(Para Clientes Particulares; Para MN e ME; Montante minimo de abertura Kz 50.000,00 ou equivalente em ME para a Conta à Ordem e Kz 200.000,00 ou equivalente em ME para a Conta ò Ordenado)

Cominaãos	Valores sem imposto	Agraga impacta	Valor anual	Outros condiçãos
Comissões	% MN Valor Ar	Acresce imposto	com imposto	Outras condições
As co	missões ocorrem durante a vigência do	contrato		
1.1.1. Abertura e encerramento de contas de depósitos à ordem	Isento	-	-	-
1.1.2. Manutenção de conta:	Isento	-	-	-
Manutenção de conta com domiciliação do ordenado	Isento	-	-	-
Manutenção de conta com Gestor dedicado	Upper Mass: Kz 1.250/ mês; Afluent: Kz 1.500 Kz/ mês; Private:5.000 Kz/Mês	14% (IVA)	Kz 17.100 kz 20.520 Kz 68.400	Cobrança mensal (Nota 1)
1.1.3. Inatividade de conta	Kz 2.000,00/ Trim. Ou USD equiv. a Kz 2,000.00 / Trim.	14% (IVA)	Kz 9,120.00	Cobrança trimestral (Nota 1)
1.1.4. Movimentação da conta através de ATM e banca electrónica	Isento	-	-	Nota (2)
1.1.5. Consulta de saldo e movimento em CA	Kz 20,00	14% (IVA)	-	Nota (4)
1.1.6. Débitos directos	Isento	-	-	-
1.1.7. Levantamentos				
Balcão				
Levantamentos em MN (cheque personalizado)	Isento	-	_	
` ' ' '	3%			
Levantamentos em ME		14% (IVA)	-	
Levantamentos urgentes	3.5%	14% (IVA)	-	Nota (3)
Talão de Levantamento - Numerário em MN	Até Kz 100.000: Kz 3.000 Maior Kz 100.000: 3%	14% (IVA)	-	-
Levantamento de numerário em TPA	2.5% (Kz 100,00 / n.a.)	14% (IVA)	-	-
1.1.8. Pedido de levantamentos sem cartão	Isento	-	-	-
1.1.9. Fornecimento de extractos ao Balcão		1		1
Extracto mensal com os movimentos dos últimos 90 (noventa) dias	Isento	-	-	
Com antiguidade até 1 ano	Isento	-	_	
Com mais de 1 ano de antiguidade	Kz 2,000.00 ou USD equiv.a Kz 2,000.00	14% (IVA)	-	
1.1.9. Impressão de Saldo ao Balcão	Kz 150.00 ou USD equiv. a Kz 150.00	14% (IVA)	-	
Taxas de Juro	TANB	Acresce I	mposto	Outras condições
Depósitos em Moeda Nacional	n.a.	-		-
Conta à Ordem BFA	n.a.	-		-
Conta Ordenado BFA	n.a.	-		-
Depósitos em Moeda Estrangeira	n.a.	-		-
Conta Dolar	n.a.	-		-
	Outras despesas associadas			
	n.a.			

#### Observações:

Data valor para os depósitos à ordem em numerário - "D" Dia da realização da operação.

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Caso se verifique a troca de moeda nacional por moeda estrangeira a favor de pessoas singulares, deverá incidir Imposto do Selo à taxa de 0,1%.

Nota (1): Estão isentas destas comissões:

- i) Contas abertas há menos de 3 meses;
- ii) Contas Bankita;
- iii) NDC's com domiciliação automática de salário numa das suas contas;
- iv) NDC's com protocolo e contracto de crédito activo;
- Nota (2): Inclui levantamentos, transferências e pagamentos através de ATM.

Nota (3): A comissão é cobrada aos levantamentos em moeda nacional a partir de Kz 3,500,000.00, quando os valores estão disponíveis na agência para levantamentos no dia.

Nota (4): Em Caixas Automáticas, a cada operação de consulta de saldo e consulta de movimentos, quando realizadas em formato papel.

- As consultas ficam isentas de comissões nas quatro primeiras consultas de saldo;
- isentas, as duas primeiras consultas de movimento de cada mês;

Clientes Particulares

Data de entrada em vigor: 31-10-2025

Versão nº.:65



### **INDÍCE**

# 1.1. DEPÓSITOS À ORDEM (Continuação)

1.1. CONTA BANKITA BFA

(Para Clientes Particulares; Para MN; Montante minimo de abertura Kz 100,00)

Comissões	Va	lores sem impo	sto	Acresce imposto	Valor anual	Outras condições	
Comissoes	%	MN	Valor Anual	Acresce imposto	com imposto		
As co	missões ocor	rem durante a v	igência do con	trato			
1.1.1. Abertura e encerramento de contas de depósitos à ordem		Isento		-	-	-	
1.1.2. Manutenção de conta:		Isento		-	-	-	
Manutenção de conta com domiciliação do ordenado		Isento		-	-	-	
Manutenção de conta com Gestor dedicado		Isento		-	-	-	
1.1.3. Inatividade de conta		Isento		-	-	-	
1.1.4. Movimentação da conta através de ATM e banca electrónica		Isento		-	-	-	
1.1.5. Consulta de saldo e movimento em CA		Kz 20,00		14% (IVA)	-	Nota (1)	
1.1.6. Débitos directos		Isento		-	-	-	
1.1.7. Levantamentos							
Balcão							
Levantamentos em MN (cheque personalizado)		Isento		-	-	-	
Levantamentos em ME		n.a.		-	-	-	
Levantamentos urgentes		Isento		-	-	-	
Levantamento de numerário em TPA		2,5% (Kz 100.00 / n.a	)	14% (IVA)	-	-	
1.1.8. Pedido de levantamentos sem cartão		Isento		-	-	-	
1.1.9. Fornecimento de extractos ao Balcão							
Extracto mensal com os movimentos dos últimos 90 (noventa) dias		Isento		-	-	-	
Com antiguidade até 1 ano		Isento		-	-	-	
Com mais de 1 ano de antiguidade		Kz 2,000.00		14% (IVA)	-	-	
1.1.10. Impressão de Saldo ao Balcão		Kz 150.00		14% (IVA)	-	-	

Taxas de Juro	TANB	Acresce Imposto	Outras condições
Depósitos em Moeda Nacional	n.a.	-	-
Conta Bankita	n.a.	-	-

### Outras despesas associadas

n.a.

Nota (1): Em Caixas Automáticas, a cada operação de consulta de saldo e consulta de movimentos, quando realizadas em formato papel.

- As consultas ficam isentas de comissões nas quatro primeiras consultas de saldo;
- isentas, as duas primeiras consultas de movimento de cada mês;

### Observações:

Data valor para os depósitos à ordem em numerário - "D" Dia da realização da operação.



### INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Operação Bancária			Data - Valor	Data de Disponibilização	Observações	
Depósitos						
Numerário	Balcão		D	lmediata	Nota (1)	
		Sobre a própria Instituição	D	lmediata	Nota (1)	
Cheques	Balcão	Sobre outra Instituição (visados)	D+3	3º Dia útil seguinte	Nota (1)	
		Sobre outra Instituição	D+3	3º Dia útil seguinte	Nota (1)	

#### Notas Gerais:

Nota (1): Data valor para os depósitos à ordem em numerário - "D" Dia da realização da operação.

### 1.2. DEPÓSITOS A PRAZO

Depósitos a prazo em Moeda Nacional - Taxa fix	a								
Comissões	Valores sem Ir	nposto				Acre	sce	Valor anual	Outras condições
00111133003	%		MN	Valor anual		imposto		com imposto	Outra's corrarções
1.2.1. Abertura, manutenção e encerramento de									
contas de depósito a prazo e de contas poupança			Isento			-		-	-
dentro dos prazos contratualizados									

Taxas de Juro					Acresce	Outras condições						
Taxas de Juio	7	30	63	90	120	150	180	270	365	540	imposto	Outras condições
DP BFA 13%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13.00%	10% (IAC)	Nota (1)
DP Especial Reinvestimento	-	-	-	-	-	-	-	-	12.75%	13.75%	10% (IAC)	-
Aplicação de Juros Trimestrais	-	-	-	-	-	-	-	-	9.00%	-	10% (IAC)	Nota (2)
Plano Poupança BFA	-	-	-	-	-	-	-	-	6.75%	-	10% (IAC)	Nota (3)
Conta kandengue BFA	-	-	-	-	-	-	-	-	8.50%	-	10% (IAC)	Nota (4)
DP BFA 10%	-	-	-	-	-	-	10.00%	-	10.00%	-	10% (IAC)	Nota (5)
Super Poupança BFA	-	4.00%	-	7.50%	-	-	10.25%	-	11.00%	-	10% (IAC)	Nota (7)
Superconta 7 dias	2,50%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10% (IAC)	Nota (1)
DP 63 dias	-	-	2.75%	-	-	-	-	-	-	-	10% (IAC)	Nota (8)
DP 90 dias	-	-	-	4.25%	-	-	-	-	-	-	10% (IAC)	Nota (7)
DP Digital	-	-	-	9.00%	-	-	-	-	-	-	10% (IAC)	Nota (3)
DP Especial 90 dias	-	-	-	15.00%	-	-	-	-	-	-	10% (IAC)	Nota (1)
DP Aniversário BFA 2025	-	8.00%	10.00%	12.00%	14.00%	15.5%	18.5%	-	-	-	10% (IAC)	Nota (3)

Outras despesas associadas
n.a.

- Nota (1): Os juros serão pagos no fim da aplicação por crédito da conta de depósitos à ordem associada. Não são permitidos reforços.
- Nota (2): Os juros serão pagos trimestralmente por crédito na conta de depósitos à ordem associada.
- Nota (3): Os juros serão pagos mensalmente por crédito na conta de depósitos à ordem associada.
- Nota (4): Os juros serão pagos anualmente.

Nota (5): Os juros são pagos no final do prazo na respectiva conta DO. Por defeito, os juros e desmobilizações dos depósitos a prazo serão creditados na primeira conta de Depósito à Ordem do Cliente, independentemente da moeda em que for feita a aplicação. Não são permitidos reforços.

Nota (6): Taxa de juro crescente trimestralmente.

Nota (7): Os juros são pagos no final do prazo na respectiva conta DO. Por defeito, os juros e desmobilizações dos depósitos a prazo serão creditados na primeira conta de Depósito à Ordem do Cliente, independentemente da moeda em que for feita a aplicação. Não são permitidos reforços.

Nota (8): Os juros são pagos no final do prazo na respectiva conta DO. Por defeito, os juros e desmobilizações dos depósitos a prazo serão creditados na primeira conta de Depósito à Ordem do Cliente, independentemente da moeda em que for feita a aplicação. São permitidos reforços.

Nota: Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/365 dias.

Legenda: IAC- Imposto sobre Aplicação de Capitais.

Data de entrada em vigor: 31-10-2025

Versão nº.:65



# 1.2. DEPÓSITOS A PRAZO (CONTINUAÇÃO)

#### Depósitos a prazo em Moeda Estrangeira - Taxa fixa

Comissões	١	√alores sem lm po	sto		Acresce imposto		Valor anual	Outras condições	
Comissoes	%	MN	Valor anual		Acresce im posto		com imposto	Outras condições	
1.2.1. Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados		Isento			-		-	-	

Taxas de Juro				Acresce	Outras condições					
Taxas de Sui S	7	30	60	90	180	270	365	540	imposto	Cati as contaigues
Aplicação de Juros Trimestrais	-	-	-	-	-	-	1.10%	-	10% (IAC)	Nota (1)
Super Poupança BFA	-	0.75%	-	0.75%	0.85%	-	1.10%	-	10% (IAC)	Nota (2)
Depósito a prazo em GBP	-	0.05%	-	0.10%	0.15%	-	0.25%	-	10% (IAC)	Nota (3)
Depósito a prazo em EUR	-	0.05%	-	0.10%	0.15%	-	0.25%	-	10% (IAC)	Nota (3)

#### Outras despesas associadas

n.a

Nota (1): Os juros são pagos no final do prazo na respectiva conta DO. OS reforços de capital só podem ser aceites na data de vencimento da aplicação, mediante débito da respectiva conta de Depósitos à Ordem.

Nota (2): Os juros são pagos no final do prazo na respectiva conta DO. Por defeito, os juros e desmobilizações dos depósitos a prazo serão creditados na primeira conta de Depósito à Ordem do Cliente, independentemente da moeda em que for feita a aplicação. Não são permitidos reforços.

Nota (3) Os juros são pagos no final do prazo na respectiva conta DO. Em caso de resgate antecipado os juros serão penalizados na sua totalidade.

Nota: Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/360 dias, excepto para os Depósitos a Prazo GBP cuja a base de cálculo de Juros é Actual/365 dias.

Nota: Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/360 dias, excepto para os Depósitos a Prazo EUR cuja a base de cálculo de Juros é Actual/365 dias.

Legenda: IAC- Imposto sobre Aplicação de Capitais.

Operação bancária		Data Valor	Data de Disponibilização	Observações
Movim entação de o				
	Constituição/Reforço	D	Imediata	-
Balcão	Mobilização antecipada D		Imediata	-
Багсао	Reembolso no vencimento	D+1	1º Dia útil seguinte	-
	Pagamento juros remuneratórios	D+1	1º Dia útil seguinte	-
Banca electrónica	Constituição/Reforço	D+1	1º Dia útil seguinte	-
Danca electronica	Mobilização antecipada	D+1	1º Dia útil seguinte	-

# INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Operação bancária		Data - Valor	Data de Disponibilização	Observações
Movimentação de c				
	Constituição/Reforço	D	Imediata	-
Balcão	Mobilização antecipada	D	Imediata	-
Dalcao	Reembolso no vencimento	D+1	1º Dia útil seguinte	-
	Pagamento juros remuneratórios	D+1	1º Dia útil seguinte	-
Banca electrónica	Constituição/Reforço	D+1	1º Dia útil seguinte	-
Danica electronica	Mobilização antecipada	D+1	1º Dia útil seguinte	-

Versão nº.:65



# 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO-PARTICULARES

### **INDÍCE**

# 2.1. CRÉDITO HABITAÇÃO

**INDÍCE** 

2.1. Crédito à Habitação

(Para Clientes Particulares; Até 20 anos, desde que o proponente não tenha mais de 60 anos no final do contrato.)

Comissões	Valores sem imposto		Acresce imposto	Valor anual com	Outure condică c	
Comissues	%	MN	Valor Anual	Acresce imposto	imposto	Outras condições
		Comissões inicia	ais			
1. Comissão de Abertura	2.00%	Min Kz 200,000.00 / n.a	-	14% (IVA)	-	Incide sobre o valor do Empréstimo.
2. Comissão de Apreciação de Dossier	-	Kz 60,000.00	-	14% (IVA)	-	(Nota 1)
		Comissões durante a Vigêno	ia do Contrato			
Comissão de processamento da prestação de crédito		Isento		-	-	-
4. Comissão Reestruturação	1.25%	1.25% Min Kz 60,000.00/ n.a -		14% (IVA) - I		Incide sobre o total de crédito na data de reestruturação
Comissões no termo do contrato						
5. Comissão de Liquidação Antecipada	-	Kz 90,000.00	-	14% (IVA)	-	(Nota 2)
6. Comissão por Emissão de Distrate	-	Kz 150,000.00	-	14% (IVA)	-	-

Taxas de Juro	TANB	TAEG	Acresce Imposto	Outras condições
Crédito Habitação em Kz	16,50% a 18,50%	20.130%	-	(Nota 3)
Crédito Habitação em ME	12%	12.67%	-	(Nota 4)
	-			

Outras despesas associadas

n.a

Nota (1): Comissão cobrada para Créditos não contratados por responsabilidade do Cliente. Nos casos em que o Crédito é carregado será devolvido o valor na conta do Cliente.

Nota (2): A comissão aplica-se sempre que há liquidações, sejam parciais ou totais. Incide sobre o valor a liquidar

Nota~(3): TAEG~para~um~Montante~Financiado~de~Kz~28,000,000.00~num~prazo~de~240~meses,~considerando~a~Taxa~de~Juro~de~18,50~%.

Nota (4): TAEG para um Montante Financiado de 150,000.00 USD num prazo de 240 meses, considerando a Taxa de Juro de 12%.

Nota: IS - 0,1% sobre o montante financiado.

#### Observações

i) Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/365 dias.

- ii) 0,2% x Juros + 0,1% x Montante utilizado.
- iii) O prazo de reembolso é de 180 meses.

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Legenda:TAEG- Taxa Anual de Encargos Efectiva Global.

IS- Imposto de selo.



# 2.1. CRÉDITO HABITAÇÃO (Continuação)

**INDÍCE** 

2.1.2. Crédito Casa Nova BFA

(Para Clientes Particulares; Até 30 anos, desde que o proponente não tenha mais de 60 anos no final do contrato.)

Comissões		Valores sem imposto			Valor anual com	Outras condições
	%	MN	Valor Anual	Acresce imposto	imposto	Outras condições
		Comissões inicia	ais			
1. Comissão de Abertura	1.00%	Min Kz 125.000 / Max kz 450.000	-	14% (IVA)	-	Incide sobre o valor do Empréstimo.
2. Comissão de Apreciação de Dossier	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	(Nota 1)
		Comissões durante a Vigêno	cia do Contrato			
Comissão de processamento da prestação de crédito		Isento		-	-	-
4. Comissão Reestruturação	0.5%	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	Incide sobre o total de crédito na data de reestruturação.
Comissões no termo do contrato						
5. Comissão de Liquidação Antecipada Isento			-	-	(Nota 2)	

Taxas de Juro	TANB	TAEG	Acresce Imposto	Outras condições
Crédito Casa Nova BFA	7%	7.223%	-	(Nota 3 e 4)

Outras despesas associadas	
n.a.	

Nota (1): Comissão cobrada para Créditos não contratados por responsabilidade do Cliente. Nos casos em que o Crédito é carregado será devolvido o valor na conta do Cliente.

Nota (2): A comissão aplica-se sempre que há liquidações, sejam parciais ou totais.

Nota (3): TAEG para um Montante Financiado de Kz 150.000.000,00 num prazo de 360 meses, considerando a Taxa de Juro de 7%.

Nota: IS - 0,1% sobre o montante financiado.

#### Observações

i) Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/365 dias.

ii) 0,2% x Juros + 0,1% x Montante utilizado.

iii) O prazo de reembolso é de 360 meses.

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Legenda:TAEG- Taxa Anual de Encargos Efectiva Global.

IS- Imposto de selo.

Nota (4): A partir de 01 de Junho de 2032, será a taxa de juro de referência do mercado interbancário para o prazo de 30 dias, podendo ser acrescida de uma margem, desde que a taxa de juro total anual não exceda 1% por ano.



# 2.1. CRÉDITO HABITAÇÃO (Continuação)

**INDÍCE** 

2.1.3. Crédito Oportunidade BFA

(Para Clientes Particulares; Até 30 anos, desde que o proponente não tenha mais de 60 anos no final do contrato.)

Comissões	Valores sem imposto		Acresce imposto	Valor anual com	Outure condică co	
Comissues	%	MN	Valor Anual	Acresce imposto	imposto	Outras condições
	-	Comissões inicia	nis			
1. Comissão de Abertura	1.65%	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-
2. Comissão de Apreciação de Dossier	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	(Nota 1)
		Comissões durante a Vigêno	ia do Contrato			
3. Comissão de processamento da prestação de crédito		Isento			-	-
4. Comissão Reestruturação	0.50%	0.50% n.a		14% (IVA)	_	Incide sobre o total de crédito na data de reestruturação.
Comissões no termo do contrato						
5. Comissão de Liquidação Antecipada		Isento		-	-	(Nota 2)

Taxas de Juro	TANB	TAEG	Acresce Imposto	Outras condições
Crédito Habitação em Kz	7%	7.223%	-	(Nota 3 e 4)

Outras despesas associadas
n.a.

Nota (1): Comissão cobrada para Créditos não contratados por responsabilidade do Cliente. Nos casos em que o Crédito é carregado será devolvido o valor na conta do Cliente.

Nota (2): A comissão aplica-se sempre que há liquidações, sejam parciais ou totais.

Nota (3): TAEG para um Montante Financiado de Kz 100.000.000,00 num prazo de 360 meses, considerando a Taxa de Juro de 7%.

Nota: IS - 0,1% sobre o montante financiado.

#### Observações:

i) Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/365 dias.

ii) 0,2% x Juros + 0,1% x Montante utilizado.

iii) O prazo de reembolso é de 360 meses.

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Legenda:TAEG- Taxa Anual de Encargos Efectiva Global.

IS- Imposto de selo.

Nota (4): A partir de 01 de Junho de 2032, será a taxa de juro de referência do mercado interbancário para o prazo de 30 dias, podendo ser acrescida de uma margem, desde que a taxa de juro total anual não exceda 1% por ano.



### 2.2. CRÉDITO PESSOAL

**INDÍCE** 

#### 2.2. Crédito Pessoal

(Para Clientes Particulares; para várias finalidades, como financiar pequenas obras de ampliação ou remodelação no lar, compras de diversos , entre outras; Prazo máximo 36 meses.)

Comissões	Valores sem imposto		Aavaaaa immaada	Valor anual com	0.4	
Comissues	%	MN/MAX	Valor Anual	Acresce imposto	imposto	Outras condições
		Comissões iniciai	S			
1. Comissão de Abertura	2.00%	Min Kz 120.000,00 / n.a	-	14% (IVA)	-	Incide sobre o valor do Empréstimo.
2. Comissão de Apreciação de Dossier	-	Kz 30.000,00	-	14% (IVA)	-	(Nota 1)
		Comissões durante a Vigência	a do Contrato			
Comissão de processamento da prestação de crédito		Isento		-	-	-
4. Comissão Reestruturação	1.00%	Min Kz 90.000/ n.a	-	14% (IVA)	-	Incide sobre o total de crédito na data de reestruturação.
Comissões no termo do contrato						
5. Comissão de Liquidação Antecipada	-	Kz 90.000,00	-	14% (IVA)	-	(Nota 2)
Taxas de Juro		TANB		TAEG	Acresce Imposto	Outras condições

Credito Pessoai	10.5% a 21%	23.097%	-	(Nota 3)				
Outras despesas associadas								
n o								

Nota (1): Comissão cobrada para Créditos não contratados por responsabilidade do Cliente. Nos casos em que o Crédito é carregado será devolvido o valor na conta do Cliente.

Nota (2): A comissão aplica-se sempre que há liquidações, sejam parciais ou totais.

Nota (3): TAEG para um Montante Financiado de Kz 5.000.000,00 num prazo de 36 meses, considerando a Taxa de Juro de 21%.

Nota: Estão isentos de Imposto do Selo os créditos, incluindo os respectivos juros, concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

#### Observações:

- i) Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/365 dias.
- ii) IS 0,2% sobre juros. 0,5% Se prazo menor ou igual a 1 Ano; 0,3% Se maior ou igual a 5 Anos; 0,4% Se outros prazos. A Taxa é aplicada sobre o montante financiado.

iii) O prazo de reembolso é de 36 meses.

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Estão isentos de IS os créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

Legenda:TAEG- Taxa Anual de Encargos Efectiva Global.



# 2.2. CRÉDITO PESSOAL

### <u>INDÍCE</u>

2.2. Crédito Solução BFA						
Comingãos		Valores sem imposto		Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
Comissões	%	MN	Valor Anual			
Comissões iniciais						
1. Comissão de Abertura	-	Kz 5,000.00	-	14% (IVA)	-	-
		Comissões durante a Vigêr	ncia do Contrat	0		
4. Comissão Reestruturação	-	-	-	-	-	-
Comissões no termo do contrato						
5. Comissão de Liquidação Antecipada	-	Isento	-	-	-	(Nota 2)

Taxas de Juro	TANB	TAEG	Acresce Imposto	Outras condições
Crédito Pessoal	24.50%	27.450%	-	(Nota 3)

#### Outras despesas associadas

n a

### 2.2. Crédito Colateral BFA

Comissões		Valores sem imposto			Valor anual com	Outras condições				
Comissues	%	MN	Valor Anual Acresce imposto		imposto	Outras condições				
	Comissões iniciais									
1. Comissão de Abertura	1.50%	Máx. Kz 150,000.00	-	14% (IVA)	-	Incide sobre o valor do Empréstimo.				
		Comissões durante a Vigêr	ncia do Contrat	0						
4. Comissão Reestruturação	-	-	-	-	-	-				
Comissões no termo do contrato										
5. Comissão de Liquidação Antecipada	-	Isento	-	-	-	(Nota 2)				

Taxas de Juro	TANB	TAEG	Acresce Imposto	Outras condições
Crédito Pessoal	17.00%	18.371%	-	(Nota 3)

### Outras despesas associadas

n.a.

Nota (1): Comissão cobrada para Créditos não contratados por responsabilidade do Cliente. Nos casos em que o Crédito é carregado será devolvido o valor na conta do Cliente.

Nota (2): A comissão aplica-se sempre que há liquidações, sejam parciais ou totais. Incide sobre o valor a liquidar.

Nota (3): TAEG para um Montante Financiado de Kz 1.000.000,00 num prazo de 24 meses, considerando a Taxa de Juro de 24,50%.

Nota: Estão isentos de Imposto do Selo os créditos, incluindo os respectivos juros, concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

#### Observações:

- i) Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/365 dias.
- ii) IS 0,2% sobre juros. 0,5% Se prazo menor ou igual a 1 Ano; 0,4% Se maior que 1 ano e até 2 anos. A Taxa é aplicada sobre o montante financiado.
- iii) O prazo de reembolso até 24 meses.

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Estão isentos de IS os créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

Legenda:TAEG- Taxa Anual de Encargos Efectiva Global.

Data de entrada em vigor: 31-10-2025

Versão nº.:65



### 2.3. CRÉDITO AUTOMÓVEL

### **INDÍCE**

# (Para Clientes Particulares; para a aquisição de um veículo motorizado novo, ligeiro, a adquirir em concessionários locais; Prazo máximo 48 meses.)

		Valores sem imposto			Valor anual com	
Comissões	%	% MN Valor Anua		Acresce imposto	imposto	Outras condições
	_	Comissões iniciais				
1. Comissão de Abertura	2.00%	Min Kz 120.000,00/ n.a	-	14% (IVA)	-	Incide sobre o valor do Empréstimo.
2. Comissão de Apreciação de Dossier	-	Kz 30.000,00	-	14% (IVA)	-	(Nota 1)
		Comissões durante a Vigência	do Contrato			
Comissão de processamento da prestação de crédito		Isento		-	-	-
4. Comissão Reestruturação	1.00%	Min Kz 90.000/ n.a	-	14% (IVA)	-	Incide sobre o total de crédito na data de reestruturação
		Comissões no termo do c	ontrato			
5. Comissão de Liquidação Antecipada	-	Kz 75.000,00	-	14% (IVA)	-	(Nota 2)
Toyoo do Juro		TANR		TAEG	Aaraaaa Imnaata	Outros condiçãos

Taxas de Juro	IAND	IAEG	Acresce Imposto	Outras condições
Crédito Automóvel	18,50% a 20,50%	22.502%	-	(Nota 3)

Nota (1): Comissão cobrada para Créditos não contratados por responsabilidade do Cliente. Nos casos em que o Crédito é carregado será devolvido o valor na conta do Cliente.

Nota (2): A comissão aplica-se sempre que há liquidações, sejam parciais ou totais.

Nota (3): TAEG para um Montante Financiado de Kz 10.500.000,00 num prazo de 48 meses, considerando a Taxa de Juro de 20,50%.

Nota: IS - 0,1% sobre o montante financiado.

i) Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/365 dias.

ii) IS - 0,2% sobre juros. 0,5% Se prazo menor ou igual a 1 Ano; 0,3% Se maior ou igual a 5 Anos; 0,4% Se outros prazos. A Taxa é aplicada sobre o montante financiado.

iii) O prazo de reembolso é de 60 meses.

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Estão isentos de IS os créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

Legenda:TAEG- Taxa Anual de Encargos Efectiva Global.



# 3. CARTÕES <u>INDÍCE</u>

# 3.1. CARTÕES DE DÉBITO (MULTICAIXA)

### **INDÍCE**

Comissões		Cartão débito BFA Rede Multicaixa (Personalizado)	Cartão Multicaixa D'Agosto Rede Multicaixa	Acresce imposto	Observações
3.1.1. Anuidade					
1º Titular	1º ano	Kz 3.500,00	Kz 2.500,00		
1 Hulai	Anos seguintes	Kz 3.500,00	Kz 2.500,00	1.40/ (1\/A)	Note (1)
Outros titulares	1º ano	Kz 3.500,00	Kz 2.500,00	14% (IVA)	Nota (1)
Outros titulares	Anos seguintes	Kz 3.500,00	Kz 2.500,00		
3.1.2. Emissão					
Encargo por cada ca	rtão	Isento		-	Nota (2)
3.1.3. Renovação				-	
Encargo por cada ca	rtão	Isento	-	-	
3.1.4. Substituição				-	
Encargo por cada ca	rtão	Isento	-	-	
3.1.5. Cancelamento	)			-	
Encargo por cada ca	rtão	Kz 3.500,00	n.a	14% (IVA)	-
3.1.6. Inibição				· · · · · ·	
Encargo por cada ca	rtão	Isento		-	-
3.1.7. Colocação na	lista Negra				
Encargo por cada cartão		Kz 3.500,00	n.a	14% (IVA)	-
3.1.8. Reactribuição	2ª via do codigo Pin	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	·	,	
Encargo por cada ca	rtão	Kz 3.500,00	n.a	14% (IVA)	-
		Outras despesas assoc	adas		

#### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Nota (1): Condições de isenção da anuidade do cartão de débito:

- Primeira anuidade do primeiro cartão Multicaixa do Cliente;
- Cartão associado a Contas Bankita;
- Cartão associado a Contas Simplificadas;
- Cartão associado a Contas com Domiciliação Automática de Ordenado;
- Cartão associado a Contas de Moeda Estrangeira.

Nota (2): Condições de emissão do cartão de débito Temporário Rede Multicaixa:

- Cartão associado a Contas Bankita;
- Cartão associado a Contas Simplificadas;
- Cartão associado a Contas de Moeda Estrangeira.



### 3.2. CARTÕES DE CRÉDITO

### **INDÍCE**

Comissões		BFA Mwangolé Gold VISA	BFA Mwangolé Classic VISA	Acresce imposto	Observações
3.2.1. Anuidade			·		
1º Titular	1º ano	Kz 80.000,00	Kz 40.000,00		
Tillulai	Anos seguintes	Kz 80.000,00	Kz 40.000,00	14% (IVA)	
Outros	1º ano	Kz 80.000,00	Kz 40.000,00	14 /0 (IVA)	-
Outros	Anos seguintes	Kz 80.000,00	Kz 40.000,00		
3.2.2. Emissão					
Encargo por cada	cartão	Kz 80.000,00	Kz 40.000,00	14% (IVA)	-
3.2.3. Renovação					
Encargo por cada	cartão	Isento	Isento	-	-
3.2.4. Substituiçã	0				
Encargo por cada	cartão	Kz 80.000,00	Kz 40.000,00	14% (IVA)	-
3.2.5. Atraso no p	agamento				
Encargo por cada	cartão	Kz 20.000,00	Kz 20.000,00	14% (IVA)	-
3.2.6. Cancelame	nto				
Encargo por cada	cartão	Isento	Isento	-	-
3.2.7. Inibição					
Encargo por cada	cartão	Kz 10.000,00	Kz 10.000,00	14% (IVA)	-
3.2.8. Excesso de	limite de utilização				
Encargo por cada	cartão	Kz 20.000,00	Kz 20.000,00	14% (IVA)	-
Taxas de Juro		TAN	TAEG	Acresce imposto	Observações
BFA Mwangolé Go	old VISA	32.00%	40.30%	-	Nota (1)
BFA Mwangolé Cl	assic VISA	32.00%	62.00%	-	Nota (2)

Outras despesas associadas

Nota (1): Para um montante de crédito de Kz 500.000,00 e com reembolso no prazo de 12 meses, incluindo anuidades e impostos.

Nota (2): Para um montante de crédito de Kz 100.000,00 e com reembolso no prazo de 12 meses, incluindo anuidades e impostos.

Nota: Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/365 dias.

IS – 0,2% sobre juros. 0,1% ao mês sobre o saldo médio diário financiado, caso sejam cobrados juros. Estão isentos de Imposto do Selo os créditos, incluindo os respectivos juros, concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

Legenda:TAEG- Taxa Anual de Encargos Efectiva Global.

#### Observação:



### 3.3. CARTÕES DE CRÉDITO LOMBONGO

### **INDÍCE**

Comissões		Cartão de Crédito Lombongo PLATINUM	Cartão de Crédito Lombongo GOLD	Cartão de Crédito Lombongo CLASSIC	Acresce imposto	Observações
3.2.1. Anuidade		1 Extinoiii	COLD	CEAGGIO		
	1º ano	Kz 25.000,00	Kz 15.000,00	Kz 10.000,00		
1º Titular	Anos seguintes	Kz 25.000,00	Kz 15.000,00	Kz 10.000,00	4.40( (0.40)	
Outros	1º ano	Kz 25.000,00	Kz 15.000,00	Kz 10.000,00	14% (IVA)	-
Outros	Anos seguintes	Kz 25.000,00	Kz 15.000,00	Kz 10.000,00		
3.2.2. Emissão						
Encargo por cada ca	artão	Kz 25.000,00	Kz 15.000,00	Kz 10.000,00	14% (IVA)	-
3.2.3. Renovação						
Encargo por cada ca	artão	Isento	Isento	Isento	-	-
3.2.4. Substituição						
Encargo por cada ca	artão	Kz 25.000,00	Kz 15.000,00	Kz 10.000,00	14% (IVA)	-
3.2.5. Atraso no pag	gamento					
Encargo por cada ca	artão	Kz 15.000,00	Kz 15.000,00	Kz 15.000,00	14% (IVA)	-
3.2.6. Cancelament	0					
Encargo por cada ca	artão	Kz 20.000,00	Kz 15.000,00	Kz 10.000,00	14% (IVA)	-
3.2.7. Inibição						
Encargo por cada ca	artão	Kz 20.000,00	Kz 15.000,00	Kz 10.000,00	14% (IVA)	-
3.2.8. Excesso de li	mite de utilização					
Encargo por cada ca	artão	Kz 15.000,00	Kz 15.000,00	Kz 15.000,00	14% (IVA)	-
Taxas de Juro		TAN	TAEG	Acresce	imposto	Observações
Cartão de Crédito L	ombongo PLATINUM	29.00%	33,50%		-	Nota (2)
Cartão de Crédito L	ombongo GOLD	29.00%	33,50%		-	Nota (2)
Cartão de Crédito L	ombongo CLASSIC	29.00%	33,50%		-	Nota (1)

Outras despesas associadas

Nota: Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/365 dias.

IS – 0,2% sobre juros. 0,1% ao mês sobre o saldo médio diário financiado, caso sejam cobrados juros. Estão isentos de Imposto do Selo os créditos, incluindo os respectivos juros, concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

Legenda:TAEG- Taxa Anual de Encargos Efectiva Global.

### Observação:

Nota (1): Para um montante de crédito de Kz 500.000,00 e com reembolso no prazo de 12 meses, incluindo anuidades e impostos.

Nota (2): Para um montante de crédito de Kz 100.000,00 e com reembolso no prazo de 12 meses, incluindo anuidades e impostos.



# 3.4. CARTÕES PRÉ-PAGOS

Comissões		Cartão KandanduVISA	Acresce imposto	Observações						
3.3.1. Anuidade										
1º Titular	1º ano	Kz 25.000,00								
i ilulai	Anos seguintes	Kz 25.000,00	14% (IVA)							
Outros titulares	1º ano	Kz 25.000,00	14 /0 (IVA)	-						
Out os titulares	Anos seguintes	Kz 25.000,00								
3.3.2. Emissão										
Encargo por cada cartão		Kz 25.000,00	14% (IVA)	-						
3.3.3. Renovação										
Encargo por cada cartão		Isento	-	-						
3.3.4. Substituição										
Encargo por cada cartão		Kz 25.000,00	14% (IVA)	-						
3.3.5. Atraso no pagamento										
Encargo por cada cartão		-	-	-						
3.3.6. Cancelamento										
Encargo por cada cartão		Isento	-	-						
3.3.7. Inibição										
Encargo por cada cartão		Kz 10.000,00	14% (IVA)	-						
3.3.8. Excesso de limite de uti	ilização									
Encargo por cada cartão		-	-	-						
	Outras despesas associadas									

n.a.

Legenda: TAEG- Taxa Anual de Encargos Efectiva Global.

### Observação:



# 3.5. OPERAÇÕES COM CARTÕES

### **INDÍCE**

3.4.1. Cartão de débito		Cartão débito BFA Rede Multicaixa	Cartão Multicaixa D'Agosto Rede Multicaixa	Acresce imposto	Outras condições
Levantamento a débito	)				
Em Angola	Balcão	n.a.	n.a.	-	-
	ATM	Isento	Isento	-	-
Fora de Angola	Balcão	n.a.	n.a.	-	-
Fora de Angola	ATM	n.a.	n.a.	-	-
Levantamento "Cash /	Advance"				
Em Angolo	Balcão		n.a.	-	-
Em Angola	ATM			-	-
	Balcão	n.a.		-	-
Fora de Angola	ATM			-	-
Operações (Compras	e Pagamentos)				
Em Angolo	TPA	n.a.	n.a.	-	-
Em Angola	ATM	Isento	Isento	-	-
	TPA	n.a.	n.a.	-	-
Fora de Angola	ATM	n.a.	n.a.	-	-

Outras despesas associadas

n.a.

#### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Legenda: ATM:Caixa Automática; TPA: Terminal de Pagamento Automático.

3.4.2. Cartão de crédito		BFA Mwangolé Gold VISA	BFA Mwangolé Classic VISA	Acresce imposto	Outras condições
Levantamento "Cash /	Advance"				
Fra Americ	Balcão	Kz 1,400.00 (Nota 1)	Kz1,400.00	14% (IVA)	Nota (1)
Em Angola	ATM	Kz 700,00 (Nota 1)	Kz 700,00	14% (IVA)	Nota (1)
Fl- Al-	Balcão	7.50%	7.50%	14% (IVA)	-
Fora de Angola	ATM	7.50%	7.50%	14% (IVA)	-
Operações (Compras	e Pagamentos)				
Em Angolo	TPA	Isento	Isento	-	-
Em Angola	ATM	Isento	Isento	-	-
Fl- Al-	TPA	3.00%	3.00%	14% (IVA)	-
Fora de Angola	ATM	3.00%	3.00%	14% (IVA)	-

tras despesas associadas

n.a

Nota (1): Ao valor do Levantamento a Crédito (Cash Advance) acresce a comissão de 3,5%.

#### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Legenda: ATM:Caixa Automática; TPA: Terminal de Pagamento Automático.

Caso se verifique a troca de moeda nacional por moeda estrangeira a favor de pessoas singulares, deverá incidir Imposto do Selo à taxa de 0,1%.

Data de entrada em vigor: 31-10-2025

Versão nº.:65



# 3.6. OPERAÇÕES COM CARTÕES

### **INDÍCE**

Cartão de Crédito lombongo		Cartão de Crédito Lombongo PLATINUM	Cartão de Crédito Lombongo GOLD	Cartão de Crédito Lombongo CLASSIC	Acresce imposto	Outras condições
Levantamento "Cash i	Advance"					
F AI-	Balcão	n.a	n.a	n.a	-	-
Em Angola	ATM	2%	2%	2%	14% (IVA)	-
F d- Al-	Balcão	n.a	n.a	n.a	-	-
Fora de Angola	ATM	n.a	n.a	n.a	-	-
Operações (Compras	e Pagamentos)					
F A I -	TPA	n.a	n.a	n.a	-	-
Em Angola	ATM	n.a	n.a	n.a	-	-
	TPA	n.a	n.a	n.a	-	-
Fora de Angola	ATM	n.a	n.a	n.a	_	-

Outras despesas associadas

# 3.7. OPERAÇÕES COM CARTÕES (CONTINUAÇÃO)

3.4.3. Cartão pré-pago		Cartão Kandandu VISA	Acresce imposto	Outras condições
Levantamento a débito				
Em Angolo	Balcão	V- 100 00	140/ /1\/ 4\	-
Em Angola	ATM	Kz 100,00	14% (IVA)	-
	Balcão	n.a.	1.40/ /13/.4.3	-
Fora de Angola	ATM	3.00%	14% (IVA)	-
Carregamento de cart	ăo			
Carregamento de	D-1-%- /⊏:I	2.000/	4.407.713.7.4.3	
saldo no cartão	Balcão/Email	2.00%	14% (IVA)	-
Levantamento "Cash A	Advance"			
Em Angola	Balcão		<del>-</del>	-
LIII Aligola	ATM	n 0	-	-
	Balcão	n.a.	-	-
Fora de Angola	ATM		-	-
Operações (Compras	e Pagamentos)			
Em Angolo	TPA	Isanta	-	-
Em Angola	ATM	Isento	<u>-</u>	-
Fora de Angola	TPA	2.000/	1.407 (137.4.)	-
	ATM	3.00%	14% (IVA)	-

Outras despesas associadas

n.a.

### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Legenda: ATM:Caixa Automática; TPA: Terminal de Pagamento Automático.

Versão nº.:65



# 3.8. OUTROS SERVIÇOS COM CARTÕES

# <u>INDÍCE</u>

Comissões		Valores sem imposto		Acresce imposto	Valor anual com	Outras condições			
	%	MN	Valor Anual	Acresce imposto	imposto	Outras condições			
Designação do serviço									
Pedidos de fotocópias	n.a.	Kz 3.000,00/10 EUR	-	14% (IVA)	-	-			
Outras despesas associadas									
		n.a							

### Observação:



# 4. CHEQUES

### **INDÍCE**

**INDÍCE** 

# 4.1. REQUISIÇÃO DE CHEQUES

Cheques	Balcão	Banca eletrónica	Acresce imposto	Outras condições
Requisição de cheques				
n.a	n.a	n.a	-	-
Outros tipos de cheques				
Cheque avulso	n.a.	n.a.		-
Cheque visado	n.a.	n.a.	-	-

Outras despesas associadas n.a.

Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

# 4.2. OUTROS SERVIÇOS COM CHEQUES

### **INDÍCE**

	Va	alores sem imp	osto	Aeveces	Valor anual			
Comissões	%	MN	Valor Anual	Acresce imposto	com imposto	Outras condições		
Outros serviços								
Cheque Bancario - Anulação	n.a.	Kz 3.000,00	-	14% (IVA)	-			
Cheque visado	n.a.	Kz 4.000,00	-	14% (IVA)	-			
Devolução de cheque	n.a.	Kz 6.500,00	-	14% (IVA)	-	-		
Compensação	n.a.	Kz 6.500,00	-	14% (IVA)	-	Aplicável apenas a cheques compensados, de montante maior ou igual a 5 milhões de Kz, e que não se destinem a pagamento de Imposto.		
Outras despesas associadas								
	n.a.							

#### Observação:



# 5. TRANSFERÊNCIAS

# **INDÍCE**

# 5.1. TRANSFERÊNCIAS EM MOEDA NACIONAL

**INDÍCE** 

5.1.1. Transferências intrabancárias

Transferência de valores para conta domiciliada na própria Instituição Financeira

	Can	al de recepção	de ordem de transferê				
Tipologia	Balcão	Telefone	Banca electrónica	АТМ	Acresce imposto	Outras condições	
Com o mesmo titular							
Pontuais	Kz 2,500.00	n.a.	Isento	Isento	14% (IVA)	-	
Permanentes	Kz 2,000.00	n.a.	Isento	Isento	14% (IVA)	-	
Titulares diferentes							
Pontuais	Kz 2,500.00	n.a.	Isento	Isento	14% (IVA)	-	
Permanentes	Kz 2,000.00	n.a.	Isento	Isento	14% (IVA)	-	

Outras despesas associadas

nа

# INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Operação bancária		Data - valor	Data de disponibilização	Obsevações
Transferências				
	Balcão	D	Imediata	-
1 m k m k m m m m m m m	Telefone	D	Imediata	-
Intra bancária	Banca eletrónica	D	Imediata	-
	ATM	D	Imediata	-

#### Observação:



# 5.1. TRANSFERÊNCIAS EM MOEDA NACIONAL (CONTINUAÇÃO)

**INDÍCE** 

5.1.2. Transferências interbancárias Transferência de valores para conta domiciliada noutra Instituição Financeira

	Cana	al de recepção	o de ordem de transfer			
Tipologia	Balcão	Telefone	Banca electrónica	ATM	Acresce imposto	Outras condições
Transferências nacionais						
Com o mesmo titular:						
STC:						
Com indicação de IBAN:						
Pontuais/Permanentes	Kz 4.500,00	n.a	Isento	Isento	14% (IVA)	-
Sem indicação de IBAN:						
Pontuais/Permanentes	Kz4.500,00	n.a	Isento	Isento	14% (IVA)	-
SPTR:						
Com indicação de IBAN:						
Pontuais/Permanentes	Kz 6.000,00	n.a	Isento	Isento	14% (IVA)	-
Titulares diferentes:	•		•	•		
STC:						
Com indicação de IBAN:						
Pontuais/Permanentes	Kz 4.500,00	n.a	Isento	Isento	14% (IVA)	-
Sem indicação de IBAN:						,
Pontuais/Permanentes	Kz 4.500,00	n.a	Isento	Isento	14% (IVA)	-
SPTR:						
Com indicação de IBAN:						
Pontuais/Permanentes	Kz 6.000,00	n.a	Isento	Isento	14% (IVA)	-
					, ,	'
Transferências P2P	n.a.	n.a	Isento	Isento	-	Nota (1)
Transferências Kwick	n.a.	n.a	Isento	Isento	-	Nota (2)
Transferências internacionais						
Com indicação do BIC e IBAN	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	-
Sem indicação do BIC e IBAN	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	-
Transferências Urgentes						·
Com indicação de IBAN:						
Pontuais	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	-
Permanentes	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	-
Com indicação de IBAN:						!
Pontuais	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	-
Permanentes	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	-

Outras despesas associadas n.a.

Nota (1): Tranferências rápidas realizadas no canal Multicaixa Express com recurso apenas ao contacto telefónico do destinatário.

Nota (2): Tranferências instantâneas realizadas no internet banking com recurso a IBAN de bancos diferentes.



# INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Operação bancária			Data - valor	Data de disponibilização	Obsevações	
Transferências						
			Balcão	D+2	2º Dia útil seguinte	-
		Normal	Telefone	D+2	2º Dia útil seguinte	-
		Nominar	Banca eletrónica	D+2	2º Dia útil seguinte	-
	Nacional		ATM	D+2	2º Dia útil seguinte	-
	Nacional		Balcão	n.a.	n.a.	-
		Urgente	Telefone	n.a.	n.a.	-
			Banca eletrónica	n.a.	n.a.	-
			ATM	n.a.	n.a.	-
nterbancária		Normal	Balcão	D+5	5º Dia útil seguinte	-
			Telefone	D+5	5º Dia útil seguinte	-
		Tomar	Banca eletrónica	D+5	5º Dia útil seguinte	-
	Internacinal		ATM	D+5	5º Dia útil seguinte	-
	Internacinal		Balcão	n.a.	n.a.	-
		Urgente	Telefone	n.a.	n.a.	-
			Banca eletrónica	n.a.	n.a.	-
			ATM	n.a.	n.a.	-

#### Legenda:

IBAN: número internacional de conta bancária; BIC: Bank Identifier Code (código internacional de identificação de instituição financeira bancária

STC: O valor máximo por operação nas transferências realizadas no Sistema de Transferência a Crédito (STC) é fixado em Kz 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de Kwanzas).

SPTR: O valor mínimo por operação nas transferências de fundos no Sistema de Pagamento em Tempo Real (SPTR) é fixado em Kz 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de Kwanzas).

#### Observação:



# **5.2. OUTROS SERVIÇOS COM TRANSFERÊNCIAS**

### **INDÍCE**

Comissões		Valores sem imposto		Acresce	Valor anual com	Outras condições
Comissues	%	MN	Valor Anual	imposto	imposto	Outras condições
Outras comissões com transferência						
Intervenção após processamento	n.a.	Em Kz equivalente a 35USD; ou 35 USD	-	14% (IVA)	-	Acresce despesas de correspondente, de acordo com o Preçário do Correspondente e respectivo IVA.
Extractos SWIFT	n.a.	Kz 2,200.00 ou Em USD equivalente a Kz 2,200.00	-	14% (IVA)	-	
Processamento de ficheiros						
Processamento de ficheiros PS2 e	PSX não	normalizados				
Comissão de processamento não automático de salários	n.a.	Kz 12,000.00	-	14% (IVA)	-	Por pedido
Processamento de ficheiros PS2 no	ormalizac	los				
Entre contas BFA						
Em MN	n.a.	Isento	-	-	-	
Em ME						
Crédito na 31	n.a.	5 USD/ registo	-	14% (IVA)	-	
Crédito na 32	1%	5 USD/ registo	-	14% (IVA)		O valor percentual incide sobre o valor total do ficheiro a processar. Acresce os 5 USD/registo
Processamento de ficheiros PSX no	ormalizac	los				Ĭ.
Entre contas BFA						
Balcão	Isento	Isento	-		-	-
Internet Banking	Isento	Isento	-		-	-
Para OICs						
Balcão						
STC	n.a.	Kz 4,500.00; ou USD equivalente a Kz 4,500.00 por Registo	-	14% (IVA)	-	-
SPTR	n.a.	Kz 6,000.00, ou USD equivalente a Kz 6.000.00 por Registo	-	14% (IVA)	-	-
Internet Banking						
STC	Isento	Isento	-	n.a.	-	-
SPTR	Isento	Isento	-	n.a.	-	-

Outras despesas associadas

n.a.

### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Data de entrada em vigor: 31-10-2025

Versão nº.:65



# 6. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### **INDÍCE**

### 6.1. COMPRA E VENDA DE DIVISAS E NOTAS EM MOEDA ESTRANGEIRAS

**INDÍCE** 

	Comi	issões		
Compra de notas estrangeiras	% MN		Acresce Imposto	Outras condições
Movimentação de Conta	loonto	loonto	n 0	
Caixa	Isento	Isento	n.a	
Venda de notas estrangeiras		·	·	
Movimentação de Conta	Isento	2 EUR	14% (IVA)	
Caixa	ISEIILO	2 EUR	14% (IVA)	-
Comissão de venda de dívisas	•	·		
Comissão	0,25%	n.a.	14% (IVA)	-
Comissão de Liquidação		·		
Casas de Câmbio	5%	Isento	14% (IVA)	-
Operações Cambiais a Prazo		·		
Movimentação de Conta	n.a	Kz 5.000,00	14% (IVA)	-
Operações realizadas no âmbito dos Contratos T	ripartidos	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
Movimentação de Conta	n.a	Kz 5.000,00	14% (IVA)	-

### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Caso se verifique a troca de moeda nacional por moeda estrangeira a favor de pessoas singulares, deverá incidir Imposto do Selo à taxa de 0,1%.



# C. OUTROS SERVIÇOS BANCÁRIOS

# 1. CONTAS DE DEPÓSITOS

### <u>INDÍCE</u>

### 1.1. OUTRAS MODALIDADES DE DEPÓSITO

1.1. CONTA Simplicada BFA

Permite o acesso ao sistema financeiro, de cidadãos residentes que não reúnem todas as condições necessárias para a abertura de conta bancária convencional, ou para ter acesso a determinados meios de pagamento; Montante minimo abertura: Fins pessoais- Kz 5.000,00; Fins comerciais- Kz 10.000,00; Fins comerciais com TPA - Kz 20.000,00).

Comissões	Val	ores sem impo	sto	Acresce imposto	Valor anual	Outras condições					
Comissoes	%	MN	Valor Anual	Acresce imposto	com imposto	Outras condições					
As comissões ocorrem durante a vigência do contrato											
1.1.1. Abertura e encerramento de contas de depósitos à ordem		Isento		-	-	-					
1.1.2. Manutenção de conta:		Isento		-	-	-					
Manutenção de conta com domiciliação do ordenado		Isento		-	-	-					
Manutenção de conta com Gestor dedicado		Isento		-	-	-					
1.1.3. Inatividade de conta		Isento		-	-	-					
1.1.4. Movimentação da conta através de ATM e banca electrónica		Isento		-	-	-					
1.1.5. Consulta de saldo e movimento em CA	Kz 20,00			14% (IVA)	-	Nota (3)					
1.1.6. Débitos directos		Isento		-	-	-					
1.1.7. Levantamentos											
Balcão											
Levantamentos em MN (cheque personalizado)		Isento		-	-						
Levantamentos em ME		n.a.		-	-						
Levantamentos urgentes		3.5%		14% (IVA)	-	Nota (2)					
Levantamento de numerário em TPA		2,5% Kz 100.00 / n.a.	)	14% (IVA)	-	-					
1.1.8. Pedido de levantamentos sem cartão		Isento		-	-	-					
1.1.9. Fornecimento de extractos ao Balcão											
Extracto mensal com os movimentos dos últimos 90 (noventa) dias		Isento		-	-						
Com antiguidade até 1 ano		Isento		-	-						
Com mais de 1 ano de antiguidade	Kz 2,000.00 ou USD equiv.a Kz 2,000.00		14% (IVA)	-							
1.1.10. Impressão de Saldo ao Balcão	Kz 150.00 ou USD equiv. a Kz 150.00			14% (IVA)	-						
Taxas de Juro		TANB		Acresce Ir	nposto	Outras condições					
Depósitos em Moeda Nacional		n.a.		-		-					
Conta Simplificada BFA		n.a.		-		-					

Depositos em Moeda Nacional	n.a.	-	-
Conta Simplificada BFA	n.a.	-	-
	Outras despesas associadas		

#### Observações:

Data valor para os depósitos à ordem em numerário - "D" Dia da realização da operação.

Taxa câmbio de venda do BFA do dia

Caso se verifique a troca de moeda nacional por moeda estrangeira a favor de pessoas singulares, deverá incidir Imposto do Selo à taxa de 0,1%.

Nota (1): Estão isentas destas comissões:

- i) Contas abertas há menos de 3 meses;
- ii) Contas Bankita;
- iii) NDC 's com domiciliação automática de salário numa das suas contas;
- iv) NDC's com protocolo e contracto de crédito activo;

Nota (2): A comissão é cobrada aos levantamentos em moeda nacional a partir de Kz 3,500,000.00 quando os valores estão disponíveis na agência para levantamentos no dia.

Nota (3): Em Caixas Automáticas, a cada operação de consulta de saldo e consulta de movimentos, quando realizadas em formato papel.

- As consultas ficam isentas de comissões nas quatro primeiras consultas de saldo;
- isentas, as duas primeiras consultas de movimento de cada mês;



**INDÍCE** 

# 1.1. OUTRAS MODALIDADES DE DEPÓSITO (CONTINUAÇÃO)

**INDÍCE** 

# INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Operação Bancá	ria		Data - Valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos					
Numerário	Balcão		D	Imediata	Nota (1)
		Sobre a própria Instituição	D	Imediata	Nota (1)
Cheques	Cheques Balcão	Sobre outra Instituição (visados)	D+3	3º Dia útil seguinte	Nota (1)
		Sobre outra Instituição	D+3	3º Dia útil seguinte	Nota (1)

#### Notas Gerais:

Nota (1): Data valor para os depósitos à ordem em numerário - "D" Dia da realização da operação.

# 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

**INDÍCE** 

### 2.1. DESCOBERTOS BANCÁRIOS

**INDÍCE** 

2.1. DESCOBERTOS BANCÁRIOS

Facilidade de Descoberto Bancário associado a contas de depósito à ordem

		Valores sem imposto	Valor anual col				
Comissões	%	MN	Valor Anual	Acresce imposto	imposto	Outras condições	
Comissão de Abertura	n.a	kz 7.500	-	14% (IVA)	n.a.	A conta ordenado BFA não permite descobertos em ME	
Comissão de Reestruturação	n.a	Kz 7.500	-	14% (IVA)	n.a.	A conta ordenado BFA não permite descobertos em ME	
Comissão de alteração	n.a	kz 5.000	-	14% (IVA)	n.a.	A conta ordenado BFA não permite descobertos em ME	

Taxas de Juro	TANB	TAEG	Acresce Imposto	Outras condições
Facilidade de Descoberto Bancário associado a Contas de Depósito à Ordem	30%	-	-	30 dias

Outras despesas associadas

#### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Estão isentos de imposto os créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.



# 3. TRANSFERÊNCIAS

### **INDÍCE**

### 3.1. TRANSFERÊNCIAS EM MOEDA ESTRANGEIRA

**INDÍCE** 

5.1.1. Transferências intrabancárias

Transferência de valores para conta domiciliada na própria Instituição Financeira

	Can	al de recepção	o de ordem de transferê	ncia			
Tipologia	Balcão	Telefone	Banca electrónica	АТМ	Acresce imposto	Outras condições	
Com o mesmo titular							
Pontuais	Kz 2,500.00	n.a.	Isento	Isento	14% (IVA)	-	
Permanentes	Kz 2,000.00	n.a.	Isento	Isento	14% (IVA)	-	
Titulares diferentes							
Pontuais	Kz 2,500.00	n.a.	Isento	Isento	14% (IVA)	-	
Permanentes	Kz 2,000.00	n.a.	Isento	Isento	14% (IVA)	-	

Outras despesas associadas

n a

# INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Operação bancária	Operação bancária		Data de disponibilização	Obsevações
Transferências				
	Balcão	D	Imediata	-
Intrabancária	Telefone	D	Imediata	-
	Banca eletrónica	D	Imediata	-



# 3.1. TRANSFERÊNCIAS EM MOEDA ESTRANGEIRA (CONTINUAÇÃO)

**INDÍCE** 

3.1.2. Transferências interbancárias

Transferência de valores para conta domiciliada noutra Instituição Financeira

	Canal de	recepção de	ordem de transfei	rência			
Tipologia	Balcão	Telefone	Banca electrónica	АТМ	Acresce imposto	Outras condições	
Para conta domiciliada na ou	tra instituição financ	ceira					
Comissão de emissão	0,6% Com um máximo de 450 EUR	n.a	n.a	n.a	14% (IVA)	Acresce CEOC de 2.5%, calculada sobre o valor da transferência Nota (2); Nota(3)	
Despesas de expediente	70 EUR	n.a	n.a	n.a	14% (IVA)	Nota (1)	
Devolução por erro do ordenante/anulação/stop payment	10 EUR	n.a	n.a	n.a	14% (IVA)		
Transferências Recebidas							
Clientes BFA	10 EUR	n.a	n.a		14% (IVA)	-	
Não Clientes BFA	10 EUR	n.a	n.a	n.a	14% (IVA)	-	
Transferências Urgentes							
Com indicação de IBAN:					-	-	
Pontuais	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	-	
Permanente s	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	-	
Com indicação de IBAN:					-	-	
Pontuais	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	-	
Permanente s	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	<u>-</u>	

Outras despesas associadas

n.a.

### INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Tra ns fe rê nci a s						
		No rma l	Balcão	D+2	2º Dia útil seguinte	-
			Telefone	D+2	2º Dia útil seguinte	-
	Nacional		Banca eletrónica	D+2	2º Dia útil seguinte	-
	Nacional		Balcão	n.a.	n.a.	-
		Urge nte	Telefone	n.a.	n.a.	-
			Banca eletrónica	n.a.	n.a.	<u>-</u>
Inte rbancária			Balcão	D+5	5º Dia útil seguinte	-
		Norma I	Telefone	D+5	5º Dia útil seguinte	-
	Internacinal		Banca eletrónica	D+5	5º Dia útil seguinte	-
	internacinar		Balcão	n.a.	n.a.	-
		Urgente	Telefone	n.a.	n.a.	-
			Banca eletrónica	n.a.	n.a.	-

Nota (1): O valor desta comissão é contabilizado de forma agregada na rubrica anterior.

Nota (2): Em percentagem do valor da transferência, independentemente da sua finalidade.

Nota (3): Estão isentas desta contribuição (CEOC), as transferências com as seguintes finalidades:

- i) Despesas com saúde e/ou educação, desde que efectuadas directamente às respectivas instituições de saúde e/ou de ensino;
- ii) Repatriamento de dividendos e capitais mutuados, incluindo os juros;
- iii) Mercadorias.
- iv) O Estado e quaisquer de seus órgãos, esta belecimentos e organismos, ainda que personalizados;
- v) As sociedades diamantíferas e sociedades investidoras petrolíferas.
- vi) Institutos Públicos e Empresas Públicas

#### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Caso se verifique a troca de moeda nacional por moeda estrangeira a favor de pessoas singulares, deverá incidir Imposto do Selo à taxa de 0,1%.



# 4. COBRANÇA

### **INDÍCE**

### 4.1. COBRANÇA DE EFEITOS COMERCIAIS

### **INDÍCE**

Comissões		Valores sem imposto		Acresce imposto	Valor anual com	Outras condições		
Comissoes	%	MN	Valor Anual	Acresce imposto	imposto	Outras condições		
4.1.1. Letras								
Domiciliadas na própria Instituição		n.a.		-	-	-		
Domiciliadas noutra Instituição		n.a.		-	-	-		
Não domiciliadas		n.a.		-	-			
4.1.2. Outros serviços								
Domiciliadas na própria Instituição		n.a.		-	-	-		
Domiciliadas noutra Instituição		n.a.		-	-	-		
Não domiciliadas		n.a.		-	-	-		
		Outras	despesas associ	adas				
			n.a.					

# 4.2. EMISSÃO DE INSTRUÇÃO DE COBRANÇA

### <u>INDÍCE</u>

Comissões	Escalões		Valores sem i	mposto	Acresce imposto	Valor anual com	Outras condições
Comissoes	Lscaloes	%	MN	Valor Anual	Acresce imposto	imposto	Oditas Colidições
4.2.1. Cobranças Internas							
Cliente devedor da mesma Instituição	n.a.		n.a.		-	-	-
4.2.2. Cobranças de Recibos							
Cliente devedor da mesma Instituição	n.a.		n.a.		-	-	-
Cliente devedor de outra Instituição	n.a.		n.a.		-	-	-
Não domiciliadas	n.a.		n.a.		-	-	-
			Outras	despesas associa	das		
				•			

n.a.

# 5. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### **INDÍCE**

### **5.1. GARANTIAS PRESTADAS**

#### **INDÍCE**

Comissões		Valores sem	sem imposto Acresce Va		Valor	Outras condições
Comissoes	%	MN	Valor Anual	im posto	anual com	Odit as condições
Garantias Bancárias em Kz	,			·		
Comissão- Exp- Abertura	n.a	Kz 10.000,00	-	14% (IVA)	_	-
Alteração de Condições/	n.a	Kz 25.000,00		14% (IVA)	-	-
Prorrogação		KZ 25.000,00	-	14% (IVA)		
Emissão de Garantias (por trimestre					-	Taxa anual cobrada trimestralmente
ou fracção)	5,0%	n.a.	-	14% (IVA)		ou por fracção.
ou nacçao)						Nota (1)
Confirmação Garantia Prestada a						
outros bancos	n.a.	Kz 25.000,00	_	14% (IVA)		
Pedido de Pagamento	11.a.	KZ 25.000,00	_	1470 (IVA)	_	-
Cancelamento						

#### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Nota (1): Imposto de selo:

- i) IS-0,3% se prazo inferior a 1 ano
- ii) IS-0,2% se prazo igual ou superior a 1 ano
- iii) IS-0,1% sem prazo ou de prazo igual ou superior a 5 anos



### **5.2. OUTROS SERVIÇOS**

### **INDÍCE**

Comissões		Valores sem imposto		Acresce	Valor anual	Outras condiçõe
	%	MN	Valor Anual	imposto	com imposto	Outras cortaiçõe
olicitação de Documentos						
otocópia do Arquivo (por página)		Kz 1.000,00				
otocópia a enviar p/ Estrangeiro (Fax)	Ì	Kz 3.000,00				
Resposta a Auditorias	n.a.	Kz 14.000,00 ou equiv. em USD	_	14% (IVA)		
Resposta a PGR/ Tribunais/ AGT		Kz 3.000,00 ou equiv. em USD				
•		Kz 300,00				
orrespondências		K2300,00				
oletim de Autorização de Pagamento de		500 USD equiv. em KZ	_	14% (IVA)		
nvisíveis Correntes (BAPIC)	n.a.			( 7		
Licença de Exportação de Capitais (LEC)		500 USD equiv. em KZ	-	14% (IVA)		
missão de Declarações						
apacidade Financeira		Kz 30.000,00				
inha de Crédito para PME´s	n.a.	Kz 2.000,00	_	14% (IVA)		
lestantantes Declarações	11.4.	Kz 18.500		1470 (1474)		
	4 = 0 0 0 0 0 0 0 0 0					
ransporte de Valores (Montante máximo: Kz	150.000.000,00 p	or recolha/entrega)		1		
.Recolha de Valores						
Até 3 locais	1	Kz 250.000				
A cada 3 novos locais (acréscimo)		Kz 250.000				
, ,	n.a.			14% (IVA)		
Comissão por recolha adicional	II.a.	Kz 12.500	-	1470 (177)		
Comissão Por contagem no cliente		Kz 15.000				
Entrega de Valores	]	Kz 35.000				
Recolha pontual		Kz 50.000				
FA Net/ BFA Net EMPRESAS						
desão						
nuidade	n.a.	Isento	_	n.a.		
	a.	ISCITEO	-	11.a.		
ancelamento						
FA SMS						
desão						
nuidade						
ancelamento	n.a.	Isento	-	n.a.		
Custo por Mensagem Enviada	1					
agamento de Serviços via EMIS				1		
desão	n.a.	Isento	-	n.a.		
	1,0% do					
	1 '			14% (IVA)		
or pagamento efectuado	montante (min.	n.a.	-			
	Kz 150,00)					
Pagamento de Serviços H2H				1		
		1				
Balcão	n.a.	Isento	-	n.a.		
Internet	Isento	Isento	-	n.a.		
erminais de Pagamento Automático						
nstalação	n.a.	Kz 6.500,00	-	14% (IVA)		
lensalidade	n.a.	Kz 10.000,00		14% (IVA)		Nota (1)
lonoundado	n.a.	Kz 350.000,00		14% (IVA)		11014 (1)
			<u> </u>	<del></del>		
ão devolução de acessórios	n.a.	Kz 50.000,00	-	14% (IVA)		
ão devolução de acessórios			-	<del></del>		
lão devolução de acessórios ransacção - Multicaixa	n.a.	Kz 50.000,00		14% (IVA) 14% (IVA)		
erda / Extravio lão devolução de acessórios ransacção - Multicaixa ransações - VISA ase	n.a. 1.0%	Kz 50.000,00 (n.a. / Kz 12.000,00)	-	14% (IVA) 14% (IVA) n.a.		
lão devolução de acessórios ransacção - Multicaixa ransações - VISA ase	n.a.	Kz 50.000,00	-	14% (IVA) 14% (IVA)		
lão devolução de acessórios ransacção - Multicaixa ransações - VISA ase le acordo com a facturação média mensal:	n.a. 1.0% 3.5%	Kz 50.000,00 (n.a. / Kz 12.000,00)	-	14% (IVA) 14% (IVA) n.a.		
lão devolução de acessórios ransacção - Multicaixa ransações - VISA ase le acordo com a facturação média mensal: le 100.000 a 1.500.000 Kz	n.a. 1.0% 3.5%	Kz 50.000,00 (n.a. / Kz 12.000,00)	-	14% (IVA) 14% (IVA) n.a.		
lão devolução de acessórios ransacção - Multicaixa ransações - VISA ase le acordo com a facturação média mensal: le 100.000 a 1.500.000 Kz	n.a. 1.0% 3.5% 3.0% 2.8%	Kz 50.000,00 (n.a. / Kz 12.000,00)	-	14% (IVA) 14% (IVA) n.a. 14% (IVA)		
lão devolução de acessórios ransacção - Multicaixa ransações - VISA ase le acordo com a facturação média mensal: le 100.000 a 1.500.000 Kz	n.a. 1.0% 3.5%	Kz 50.000,00 (n.a. / Kz 12.000,00) (n.a. / Kz 60.000,00)	-	14% (IVA) 14% (IVA) n.a.		
lão devolução de acessórios ransacção - Multicaixa ransações - VISA ase e acordo com a facturação média mensal: le 100.000 a 1.500.000 Kz le 2.500.000 a 5.000.000 Kz Superior a 5.000.000 Kz	n.a. 1.0% 3.5% 3.0% 2.8%	Kz 50.000,00 (n.a. / Kz 12.000,00) (n.a. / Kz 60.000,00)	-	14% (IVA) 14% (IVA) n.a. 14% (IVA)		
lão devolução de acessórios ransacção - Multicaixa ransações - VISA ase le acordo com a facturação média mensal: le 100.000 a 1.500.000 Kz le 2.500.000 a 5.000.000 Kz Superior a 5.000.000 Kz Hotéis e rent a car	n.a. 1.0% 3.5% 3.0% 2.8% 2.6%	Kz 50.000,00 (n.a. / Kz 12.000,00) (n.a. / Kz 60.000,00)	-	14% (IVA) 14% (IVA) n.a. 14% (IVA)		
lão devolução de acessórios ransacção - Multicaixa ransações - VISA ase le acordo com a facturação média mensal: le 100.000 a 1.500.000 Kz le 2.500.000 a 5.000.000 Kz Superior a 5.000.000 Kz Hotéis e rent a car	n.a. 1.0% 3.5% 3.0% 2.8% 2.6% 2.4%	Kz 50.000,00 (n.a. / Kz 12.000,00) (n.a. / Kz 60.000,00)	-	14% (IVA) 14% (IVA) n.a. 14% (IVA)		Nota (2)
lão devolução de acessórios ransacção - Multicaixa ransações - VISA ase e acordo com a facturação média mensal: e 100.000 a 1.500.000 Kz e 2.500.000 a 5.000.000 Kz Superior a 5.000.000 Kz Hotéis e rent a car INPADS	n.a. 1.0% 3.5% 3.0% 2.8% 2.6% 2.4%	Kz 50.000,00 (n.a. / Kz 12.000,00) (n.a. / Kz 60.000,00) n.a.	-	14% (IVA) 14% (IVA) n.a. 14% (IVA) 14% (IVA)		Nota (2)
lão devolução de acessórios ransacção - Multicaixa ransações - VISA ase le acordo com a facturação média mensal: le 100.000 a 1.500.000 Kz le 2.500.000 a 5.000.000 Kz Superior a 5.000.000 Kz Hotéis e rent a car IIIPADS Istalação densalidade	n.a. 1.0% 3.5% 3.0% 2.8% 2.6% 2.4% n.a. n.a.	Kz 50.000,00 (n.a. / Kz 12.000,00) (n.a. / Kz 60.000,00) n.a.  Kz 6.000,00 Kz 10.000,00	-	14% (IVA) 14% (IVA) n.a. 14% (IVA)  14% (IVA)		Nota (2) Nota (1) e (2)
lão devolução de acessórios ransacção - Multicaixa ransações - VISA ase le acordo com a facturação média mensal: le 100.000 a 1.500.000 Kz le 2.500.000 a 5.000.000 Kz Superior a 5.000.000 Kz Hotéis e rent a car INPADs stalação lensalidade ransacção - Multicaixa	n.a. 1.0% 3.5% 3.0% 2.8% 2.6% 2.4% n.a. n.a. 0.5%	Kz 50.000,00 (n.a. / Kz 12.000,00) (n.a. / Kz 60.000,00) n.a.  Kz 6.000,00 Kz 10.000,00 (n.a. / Kz 12.000,00)	-	14% (IVA) 14% (IVA) 1.a. 14% (IVA) 14% (IVA) 14% (IVA)		Nota (1) e (2)
ão devolução de acessórios ransacção - Multicaixa ransações - VISA ase e acordo com a facturação média mensal: e 100.000 a 1.500.000 Kz e 2.500.000 a 5.000.000 Kz Superior a 5.000.000 Kz Hotéis e rent a car INPADs istalação lensalidade ransacção - Multicaixa	n.a. 1.0% 3.5% 3.0% 2.8% 2.6% 2.4% n.a. n.a.	Kz 50.000,00 (n.a. / Kz 12.000,00) (n.a. / Kz 60.000,00) n.a.  Kz 6.000,00 Kz 10.000,00	-	14% (IVA) 14% (IVA) n.a. 14% (IVA)  14% (IVA)		
año devolução de acessórios ransacção - Multicaixa ransações - VISA ase e acordo com a facturação média mensal: e 100.000 a 1.500.000 Kz e 2.500.000 a 5.000.000 Kz Superior a 5.000.000 Kz Hotéis e rent a car INPADs estalação lensalidade ransacção - Multicaixa ransacção - Outras redes	n.a. 1.0% 3.5% 3.0% 2.8% 2.6% 2.4% n.a. n.a. 0.5%	Kz 50.000,00 (n.a. / Kz 12.000,00) (n.a. / Kz 60.000,00) n.a.  Kz 6.000,00 Kz 10.000,00 (n.a. / Kz 12.000,00)		14% (IVA) 14% (IVA) 1.a. 14% (IVA) 14% (IVA) 14% (IVA)		Nota (1) e (2)
año devolução de acessórios ransacção - Multicaixa ransações - VISA ase e acordo com a facturação média mensal: e e 100.000 a 1.500.000 Kz e 2.500.000 a 5.000.000 Kz Superior a 5.000.000 Kz Hotéis e rent a car INPADs astalação lensalidade ransacção - Multicaixa ransacção - Outras redes TM - Multicaixa	n.a. 1.0% 3.5% 3.0% 2.8% 2.6% 2.4%  n.a. n.a. 0.5% 2.5%	Kz 50.000,00 (n.a. / Kz 12.000,00) (n.a. / Kz 60.000,00) n.a. Kz 6.000,00 Kz 10.000,00 (n.a. / Kz 12.000,00) (n.a. / Kz 60.000,00)		14% (IVA)		Nota (1) e (2) Nota (2)
año devolução de acessórios ransacção - Multicaixa ransações - VISA ase e acordo com a facturação média mensal: e 100.000 a 1.500.000 Kz e 2.500.000 a 5.000.000 Kz Superior a 5.000.000 Kz Hotéis e rent a car INPADS estalação lensalidade ransacção - Multicaixa ransacção - Outras redes TM - Multicaixa lensalidade ATMs externas	n.a. 1.0% 3.5% 3.0% 2.8% 2.6% 2.4% n.a. n.a. 0.5%	Kz 50.000,00 (n.a. / Kz 12.000,00) (n.a. / Kz 60.000,00) n.a.  Kz 6.000,00 Kz 10.000,00 (n.a. / Kz 12.000,00)		14% (IVA) 14% (IVA) 1.a. 14% (IVA) 14% (IVA) 14% (IVA)		Nota (1) e (2)
año devolução de acessórios ransacção - Multicaixa ransações - VISA ase e acordo com a facturação média mensal: e 100.000 a 1.500.000 Kz le 2.500.000 a 5.000.000 Kz Superior a 5.000.000 Kz Hotéis e rent a car IIPADS istalação lensalidade ransacção - Multicaixa ransacção - Outras redes TM - Multicaixa lensalidade ATMs externas agamentos por débito em conta	n.a. 1.0% 3.5% 3.0% 2.8% 2.6% 2.4%  n.a. n.a. 0.5% 2.5%	Kz 50.000,00 (n.a. / Kz 12.000,00)  (n.a. / Kz 60.000,00)  n.a.  Kz 6.000,00 Kz 10.000,00 (n.a. / Kz 12.000,00) (n.a. / Kz 60.000,00)  Kz 500.000,00		14% (IVA)		Nota (1) e (2) Nota (2)
lão devolução de acessórios ransacção - Multicaixa ransações - VISA ase le acordo com a facturação média mensal: le 100.000 a 1.500.000 Kz le 2.500.000 a 5.000.000 Kz Superior a 5.000.000 Kz Hotéis e rent a car IMPADS Instalação lensalidade ransacção - Multicaixa ransacção - Outras redes ITM - Multicaixa lensalidade ATMs externas agamentos por débito em conta	n.a. 1.0% 3.5% 3.0% 2.8% 2.6% 2.4%  n.a. n.a. 0.5% 2.5%  n.a.	Kz 50.000,00 (n.a. / Kz 12.000,00)  (n.a. / Kz 60.000,00)  n.a.  Kz 6.000,00 Kz 10.000,00 (n.a. / Kz 12.000,00) (n.a. / Kz 60.000,00)  Kz 500.000,00  Kz 20,00		14% (IVA) 14% (IVA) 1.a. 14% (IVA)		Nota (1) e (2)  Nota (2)  Nota (3)
ão devolução de acessórios ransacção - Multicaixa ransações - VISA ase e acordo com a facturação média mensal: e 100.000 a 1.500.000 Kz e 2.500.000 a 5.000.000 Kz Superior a 5.000.000 Kz Hotéis e rent a car INPADs istalação tensalidade ransacção - Multicaixa ransacção - Outras redes TM - Multicaixa tensalidade ATMs externas agamentos por débito em conta omissão por processamento de débitos em onta	n.a. 1.0% 3.5% 3.0% 2.8% 2.6% 2.4%  n.a. n.a. 0.5% 2.5%	Kz 50.000,00 (n.a. / Kz 12.000,00)  (n.a. / Kz 60.000,00)  n.a.  Kz 6.000,00 Kz 10.000,00 (n.a. / Kz 12.000,00) (n.a. / Kz 60.000,00)  Kz 500.000,00		14% (IVA)		Nota (1) e (2) Nota (2)
ão devolução de acessórios ransacção - Multicaixa ransações - VISA ase e acordo com a facturação média mensal: e 100.000 a 1.500.000 Kz e 2.500.000 a 5.000.000 Kz Superior a 5.000.000 Kz Hotéis e rent a car INPADs istalação tensalidade ransacção - Multicaixa ransacção - Outras redes TM - Multicaixa tensalidade ATMs externas agamentos por débito em conta omissão por processamento de débitos em onta	n.a. 1.0% 3.5% 3.0% 2.8% 2.6% 2.4%  n.a. n.a. 0.5% 2.5%  n.a.	Kz 50.000,00 (n.a. / Kz 12.000,00)  (n.a. / Kz 60.000,00)  n.a.  Kz 6.000,00 Kz 10.000,00 (n.a. / Kz 12.000,00) (n.a. / Kz 60.000,00)  Kz 500.000,00  Kz 20,00		14% (IVA) 14% (IVA) 1.a. 14% (IVA)		Nota (1) e (2)  Nota (2)  Nota (3)
ão devolução de acessórios ransação - Multicaixa ransações - VISA ase e acordo com a facturação média mensal: e 100.000 a 1.500.000 Kz e 2.500.000 a 5.000.000 Kz Superior a 5.000.000 Kz Hotéis e rent a car INPADs stalação ensalidade ransacção - Multicaixa ransacção - Outras redes TM - Multicaixa ensalidade ATMs externas agamentos por débito em conta omissão por processamento de débitos em onta ateway de pagamentos online	n.a. 1.0% 3.5% 3.0% 2.8% 2.6% 2.4%  n.a. n.a. 0.5% 2.5%  n.a.	Kz 50.000,00 (n.a. / Kz 12.000,00)  (n.a. / Kz 60.000,00)  n.a.  Kz 6.000,00 Kz 10.000,00 (n.a. / Kz 12.000,00) (n.a. / Kz 60.000,00)  Kz 500.000,00  Kz 20,00 (Kz 2.000,00/ Kz 10.000,00)		14% (IVA) 14% (IVA) 1.a. 14% (IVA)		Nota (1) e (2)  Nota (2)  Nota (3)
ão devolução de acessórios  ansacção - Multicaixa  ansações - VISA  ase e acordo com a facturação média mensal: e 100.000 a 1.500.000 Kz e 2.500.000 a 5.000.000 Kz  Superior a 5.000.000 Kz  Hotéis e rent a car  INPADs  stalação ensalidade ansacção - Multicaixa ansacção - Outras redes  TM - Multicaixa ensalidade ATMs externas agamentos por débito em conta omissão por processamento de débitos em onta ateway de pagamentos online stalação	n.a. 1.0% 3.5% 3.0% 2.8% 2.6% 2.4%  n.a. n.a. 0.5% 2.5%  n.a.	Kz 50.000,00 (n.a. / Kz 12.000,00)  (n.a. / Kz 12.000,00)  n.a.  Kz 6.000,00 Kz 10.000,00 (n.a. / Kz 12.000,00) (n.a. / Kz 60.000,00)  Kz 500.000,00  Kz 20,00 (Kz 2.000,00/Kz 10.000,00)		14% (IVA) 14% (IVA) 1.a. 14% (IVA)		Nota (1) e (2) Nota (2)  Nota (3)  Por registo
ão devolução de acessórios ransacção - Multicaixa ransações - VISA ase e acordo com a facturação média mensal: e 100.000 a 1.500.000 Kz e 2.500.000 a 5.000.000 Kz Superior a 5.000.000 Kz Hotéis e rent a car INPADS astalação lensalidade ransacção - Multicaixa ransacção - Multicaixa ransacção - Outras redes TM - Multicaixa lensalidade ATMs externas agamentos por débito em conta omissão por processamento de débitos em onta ateway de pagamentos online istalação lensalidade	n.a. 1.0% 3.5% 3.0% 2.8% 2.6% 2.4%  n.a. n.a. 0.5% 2.5%  n.a.	Kz 50.000,00 (n.a. / Kz 12.000,00)  (n.a. / Kz 12.000,00)  n.a.  Kz 6.000,00  Kz 10.000,00 (n.a. / Kz 12.000,00)  (n.a. / Kz 60.000,00)  Kz 500.000,00  Kz 20,00 (Kz 2.000,00/Kz 10.000,00)  Isento 3,500		14% (IVA) 14% (IVA) 1.a. 14% (IVA)		Nota (1) e (2)  Nota (2)  Nota (3)
ão devolução de acessórios ransacção - Multicaixa ransações - VISA ase e acordo com a facturação média mensal: e 100.000 a 1.500.000 Kz e 2.500.000 a 5.000.000 Kz Superior a 5.000.000 Kz Hotéis e rent a car INPADS istalação lensalidade ransacção - Multicaixa ransacção - Outras redes TM - Multicaixa lensalidade ATMs externas agamentos por débito em conta omissão por processamento de débitos em onta ateway de pagamentos online istalação lensalidade ransacção - Multicaixa	n.a. 1.0% 3.5% 3.0% 2.8% 2.6% 2.4%  n.a. n.a. 0.5% 2.5%  n.a.  lsento n.a. 0.4%	Kz 50.000,00 (n.a. / Kz 12.000,00)  (n.a. / Kz 12.000,00)  n.a.  Kz 6.000,00  Kz 10.000,00 (n.a. / Kz 12.000,00)  (n.a. / Kz 12.000,00)  Kz 500.000,00  Kz 20,00 (Kz 2.000,00 / Kz 10.000,00)  Isento 3,500 (Kz 15,00 / n.a.)	- - - - - - - - - - - -	14% (IVA) 14% (IVA) 1.a. 14% (IVA)		Nota (1) e (2)  Nota (2)  Nota (3)  Por registo
ão devolução de acessórios ransacção - Multicaixa ransações - VISA ase e acordo com a facturação média mensal: e 100.000 a 1.500.000 Kz e 2.500.000 a 5.000.000 Kz Superior a 5.000.000 Kz Hotéis e rent a car IIPPADS Istalação Iensalidade ransacção - Multicaixa ransacção - Outras redes TM - Multicaixa Iensalidade ATMs externas agamentos por débito em conta omissão por processamento de débitos em onta ateway de pagamentos online Istalação Iensalidade	n.a. 1.0% 3.5% 3.0% 2.8% 2.6% 2.4%  n.a. n.a. 0.5% 2.5%  n.a.	Kz 50.000,00 (n.a. / Kz 12.000,00)  (n.a. / Kz 12.000,00)  n.a.  Kz 6.000,00  Kz 10.000,00 (n.a. / Kz 12.000,00)  (n.a. / Kz 60.000,00)  Kz 500.000,00  Kz 20,00 (Kz 2.000,00/Kz 10.000,00)  Isento 3,500		14% (IVA) 14% (IVA) 1.a. 14% (IVA)		Nota (1) e (2)  Nota (2)  Nota (3)  Por registo
ão devolução de acessórios ransacção - Multicaixa ransações - VISA ase e acordo com a facturação média mensal: e 100.000 a 1.500.000 Kz e 2.500.000 a 5.000.000 Kz Superior a 5.000.000 Kz Hotéis e rent a car INPADS stalação ensalidade ransacção - Multicaixa ransacção - Outras redes TM - Multicaixa ensalidade ATMs externas agamentos por débito em conta omissão por processamento de débitos em onta ateway de pagamentos online stalação ensalidade ransacção - Multicaixa	n.a. 1.0% 3.5% 3.0% 2.8% 2.6% 2.4%  n.a. n.a. 0.5% 2.5%  n.a.  lsento n.a. 0.4%	Kz 50.000,00 (n.a. / Kz 12.000,00)  (n.a. / Kz 12.000,00)  n.a.  Kz 6.000,00  Kz 10.000,00 (n.a. / Kz 12.000,00)  (n.a. / Kz 12.000,00)  Kz 500.000,00  Kz 20,00 (Kz 2.000,00 / Kz 10.000,00)  Isento 3,500 (Kz 15,00 / n.a.)	- - - - - - - - - - - -	14% (IVA) 14% (IVA) 1.a. 14% (IVA)		Nota (1) e (2)  Nota (2)  Nota (3)  Por registo

#### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

#### Notas

Nota (1): Com possibilidade de devolução de 50% para TPAs com volume de facturação médio diário igual ou superior a Kz 75.000

Nota (2): Preçário aplicável a PINPADs com facturação mínima mensal de Kz 5.000.000,00. Abaixo deste valor será cobrado o preçário standard (1% e 3,5% respectivamente);

Nota (3): Aplicável às ATMs externas não rentáveis. O valor pode variar de acordo com a negociação entre o Cliente e o Banco.

# Clientes Particulares Data de entrada em vigor:31-10-2025



# 5.2. OUTROS SERVIÇOS (CONTINUAÇÃO) 5.2. 1. AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

### **INDÍCE**

		Valores sem imposto			Valor aunal	OI ~
Comissões	%	MN	Valor anual	Imposto	com imposto	Observações
Avaliação de Imóveis					·	
Avaliações em Luanda - com valor de						
até 300.000 USD equiv. em Kz	n.a.	Kz 139.000,00	-	14% (IVA)	-	-
de 300.001 a 500,000 USD equiv. em Kz		Kz 193.800,00	-		-	-
de 500.001 a 700,000 USD equiv. em Kz		Kz 273.500,00				
de 700.001 a 1.000,000 USD equiv. em Kz		Kz 273.500,00	-		-	-
de 1.000.001 a 2.500,000 USD equiv. em Kz		Kz 398.000,00	-		-	-
de 2.500.001 a 5.000,000 USD equiv. em Kz		Kz 572.500,00	-		-	-
de 5.000.001 a 10.000,000 USD equiv. Em Kz		Kz 846.000,00	-		-	-
Superior a 10.000,000 USD equiv. em Kz		Kz 970.500,00	-		-	-
Vistorias		Kz 131.500,00	-		-	Nota (2)
Avaliações em províncias						
até 300.000 USD equiv. em Kz	n.a.	Kz 184.000,00	-	14% (IVA)	-	-
de 300.001 a 500,000 USD equiv. em Kz		Kz 258.800,00	-		-	-
de 500.001 a 700,000 USD equiv. em Kz		Kz 373.500,00				
de 700.001 a 1.000,000 USD equiv. em Kz		Kz 373.500,00	-		-	-
de 1.000.001 a 2.500,000 USD equiv. em Kz		Kz 548.000,00	-		-	-
de 2.500.001 a 5.000,000 USD equiv. em Kz		Kz 772.500,00	-		-	-
de 5.000.001 a 10.000,000 USD equiv. em Kz		Kz 946.000,00	-		-	-
Superior a 10.000,000 USD equiv. em Kz		Kz 1.420.500,00	-		-	-
Vistorias		Kz 181.500,00	-		-	Nota (2)

#### Notas

- (1) Serviço efectuado pelo Banco ou por avaliador contratado pelo Banco;
- (2) Vistorias em Construções de Imóveis



### **INDÍCE**

# 5.2. 5. SERVIÇO DE DÉBITO DIRECTO

Comica so		Valores sem imposto		Acresce	Valor anual	0.4	
Comissões	%	MN	Valor Anual	imposto	com imposto	Outras condições	
SDD - BED							
Notificações por sms	n.a.	Kz14.00	-	14% (IVA)			
Alteração de elementos da ADC		1		-			
Entre 1 e 10.000		Kz40.00		14% (IVA)			
Entre 10.001 e 20.000		Kz35.00	-	14% (IVA)	-	-	
Entre 20.001 e 50.000	n.a.	Kz28.00		14% (IVA)			
Superior a 50.000		Kz20.00		14% (IVA)			
Cancelamento da ADC		1		-			
Entre 1 e 2.500		Kz80.00		14% (IVA)			
Entre 2.501 e 5.000		Kz70.00	-	14% (IVA)	-	-	
Entre 5.001 e 10.000		Kz60.00		14% (IVA)	-		
Superior a 10.000		Kz40.00		14% (IVA)			
IDD's Recusadas ao BEC (Motivo ≠ Falta de Provisão)	n.a.	Kz 30,00 / recusa		14% (IVA)	-		
IDD's Recusadas ao BEC (Motivo = Falta de Provisão)		Kz 12,00 / recusa	-	14% (IVA)		-	
IDD's devolvidas por revogação		Kz 30,00 / recusa		14% (IVA)			
SDD - BEC							
Alteração de elementos da ADC				-			
Entre 1 e 100.000		Kz4.50	- - -	14% (IVA)	-		
Entre 100.001 e 500.000		Kz3.50		14% (IVA)		-	
Entre 510.001 e 1.000.000	n.a.	Kz2.50		14% (IVA)			
Superior a 1.000.000		Kz0.90		14% (IVA)			
Manutenção de ADC				-			
Entre 1 e 100.000		Kz80.00		14% (IVA)	- -		
Entre 100.001 e 200.000	n.a.	Kz70.00	-	14% (IVA)		-	
Entre 200.001 e 500.000	II.a.	Kz60.00		14% (IVA)			
Superior a 500.000		Kz35.00		14% (IVA)			
Processamento de ADC				-			
Entre 1 e 10.000		Kz80.00		14% (IVA)			
Entre 10.001 e 20.000		Kz70.00	-	14% (IVA)	-	-	
Entre 20.001 e 100.000		Kz60.00		14% (IVA)			
Superior a 10.000		Kz35.00		14% (IVA)			
Processamento de IDDs				-			
Entre 1 e 100.000		Kz21.00		14% (IVA)			
Entre 100.001 e 200.000		Kz17.00	-	14% (IVA)	-	-	
Entre 200.001 e 500.000	n -	Kz15.00		14% (IVA)			
Superior a 500.000	n.a.	Kz12.00		14% (IVA)			
Reversão de IDD apresentada ao BED		Kz 22,00 / recusa		14% (IVA)			
Cancelamento IDDs		Kz 30,00 / recusa	-	14% (IVA)	_	-	



# 6. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO

### **INDÍCE**

### 6.1. GARANTIAS PRESTADAS SOBRE O ESTRANGEIRO

### **INDÍCE**

Comissões		Valores sem	imposto	Acresce	Valor	Outras condições	
Comissoes	%	MN	Valor Anual	imposto	anual com	Outras condições	
Garantias Bancárias em ME							
Comissão de garantia/ prorrogação do prazo	2,5%	n.a.	-	14% (IVA)		Taxa anual cobrada trimestralmente	
Prémio de emissão (incluindo estudo e montagem)	2,5%	n.a.	-	14% (IVA)	-	-	
Taxa de execução no caso de incumprimento	0,75%	n.a.	-	14% (IVA)	-	-	

#### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

6.2. CHEQUES INDÍCE

	Comissões			Despesas				Malanaman			
CHEQUES	%	MN	Valor anual	%	MN	Valor anual	Acresce Imposto	Valor anual com imposto	Outras condições		
Emissão de Cheque de Saque	0,5%	(Minin	10 USD 5)	10 050		SD	IS-Emissão Kz 10,00 + 14% x (Comissão- Kz 10,00)+ 14% s obre despesa	-	-		
Compra de Cheques / Estrangeiro	0,5%	(Minin	10 USD 5)		15 US	SD	14% (IVA)	-	-		
Anulação de Cheques		20 U	20 USD n.a.		-	14% (IVA)	-	-			
Pedido de Stop-Payment		20 U	SD	n.a.			14% (IVA)	-	-		
Confirmação Stop-Payment + Anulação de Cheque		20 U	SD	n.a.			14% (IVA)	-	-		
Cheque- Depósito/Compra	0,5%	(Minin	10 USD 5)	15 USD		SD	14% (IVA)	-	Não são aceites para cobrança, cheques de valor inferior ao equivalente em USD 50.000,00		
Devolução de Cheque		20 U	SD	Correspondente + Custo de Correio		•			14% (IVA)	-	Nota (1)

Outras despesas associadas

n.a

Nota (1): O BFA cobra a Comissão de Devolução ao Cliente BFA (Beneficiário)

Observação:



### 6.3. REMESSAS DOCUMENTÁRIAS

### **INDÍCE**

		portaç	ão	E	cportaç	ão	Acresce	Valor anual	Outras	
Comissões	%	MN	Valor anual	%	MN	Valor anual	Imposto	com imposto	condições	
Registo	1,5% 30 EUR 60 EUR 0,5% 30 EUR		n.a. n.a.				-	-		
Anulação/ Cancelamento							-	-		
Expediente e comunicação							-	-		
Comissão de Liquidação			n.a.			14% (IVA)	-	-		
Comissão de protesto						1470 (1974)	-	-		
Despesas de alteração	30 EUR		n.a.				-	-		
Despesas de registo, comunicação e notificação			60 EUR				-	-		
Outros Custos	Correspondente +		+ Custo de Correio				-	-		

Outras despesas associadas

n.a.

#### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Os créditos relacionados com exportações, bem como as comissões cobradas neste âmbito, quando devidamente documentados com os respectivos Despachos Aduaneiros, estão isentos de Imposto do Selo.

Estão isentos de imposto os créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

### 6.4. CRÉDITOS DOCUMENTÁRIOS

#### INDÍCE

		CDIs		CDEs			Acresce	Outras
Comissões	%	MN	Valor anual	%	MN	Valor anual	Imposto	conidções
Abertura	1,25%		, ,	n.a.				-
Aumento de Valor	1% por trimestre							-
rogação do prazo			1% por t	trimestre				-
Liquidação		0,25%	D		n.a.		14%(IVA)	-
Anulação/ Cancelamento		30 EU	₹		30 EUR			-
Despesas de notificação/expediente e comunicação		15 EU	R	60 EUR				-
Outras Comissões Associadas								
Confirmação		n.a.		1%	por tri	mestre	4.407 (1) (6)	-
Notificação		n.a.			0,20	%	14% (IVA)	-

#### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Os créditos relacionados com exportações, bem como as comissões cobradas neste âmbito, quando devidamente documentados com os respectivos Despachos Aduaneiros, estão isentos de Imposto do Selo.

Estão isentos de imposto os créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.



### **GLOSSÁRIO**

Termo	Definição
Caixa autom ático	Equipamento automático que permite aos titulares de cartões bancários com banda magnética e/ou chip aceder a serviços disponibilizados a esses cartões, designadamente, levantar dinheiro de contas, consultar saldos e movimentos de conta, efectuar transferências de fundos e depositar dinheiro. Os caixas automáticos podem funcionar em sistema real-time (tempo real), com ligação ao sistema automático da entidade emitente do cartão, ou em sistema online, com acesso a uma base de dados autorizada que contém informação relativa à conta de depósitos à ordem associado ao cartão de débito.
Cartão de crédito	Cartão bancário através do qual é concedida uma linha de crédito, com um montante máximo (plafond) atribuído pela Instituição de crédito, permitindo ao seu titular efectuar compras e/ou levantam entos a crédito (cash-advance) até esse limite. O crédito utilizado pode ser pago na sua totalidade no final de um período definido (v.g. modalidade de pagamento usualmente designada por "fim do mês" ou "100%") ou pode ser pago parcialmente acordado. Neste último caso, sobre o saldo que fica em dívida no cartão são cobrados juros. Ao titular do cartão pode também ser cobrada uma omissão anual (i.e., anuidade).
Cartão de débito	Cartão bancário que permite ao seu titular levantar dinheiro em caixas automáticos (ATM) ou pagar directam ente com pras com fundos da conta de depósito à ordem associada ao cartão.
Cash-advance	Levantam ento de dinheiro a crédito. É a possibilidade conferida ao titular de um cartão de crédito de levantar dinheiro a crédito. O valor deste levantam ento a crédito é lançado na respectiva conta-cartão. A utilização do cash-advance está sujeita ao pagam ento das taxas de juro e com issões que devem constar das condições gerais de utilização acordadas com o respectivo em issor do cartão.
Cheque	Instrum ento de pagam ento que permite ao seu em itente movimentar fundos depositados em contas de depósito à ordem por si tituladas.
Cheque normalizado	Impresso de cheque que obedece a um conjunto de normas que têm em vista a sua uniformização em termos de apresentação, formato e texto obrigatório, de forma a facilitar o seu correcto preenchimento.
Comissões	Prestações pecuniárias exigíveis aos clientes pelas instituições de crédito com o retribuição por serviços por elas prestados, ou subcontratados a terceiros, no âm bito da sua actividade.
Crédito habitação	Contrato de crédito para aquisição, construção e realização de obras em habitação própria permanente, secundária ou para arrendam ento, bem como para aquisição de terrenos para construção de habitação própria.
Crédito ao consumo	Contrato de crédito celebrado com um a pessoa singular, actuando fora do âm bito da sua actividade comercial ou profissional, para financiar a aquisição de bens de consum o, designadam ente com putadores, viagens, automóveis, educação, saúde
Data de disponibilização	Data a partir da qual o titular pode proceder à movim entação dos fundos depositados na sua conta de depósito sem estar sujeito ao pagam ento de juros.
Data-valor	Data de liquidação de um a transacção. No caso de depósitos e de transferências, esta é a data a partir da qual os valores podem ser m ovim entados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros dos saldos credores ou devedores das contas de depósito à ordem .
Débito directo	Débito em conta bancária, com base numa autorização de débito em conta e numa instrução de cobrança transmitida pelo credor ou pelo seu representante.
Depósitoà ordem	Operação bancária em que os bancos captam fundos, assum indo a qualidade de devedores perante os depositantes. Os fundos depositados são exigíveis a todo o tempo e poderão ou não serrem unerados com base numa determ inada taxa de juro.
Depósito a prazo	Operação bancária em que os bancos captam fundos, assum indo a qualidade de devedores perante os depositantes. Estes depósitos são exigíveis no fim do prazo por que foram constituídos, podendo, todavia, as instituições de crédito conceder aos seus depositantes, nas condições acordadas, a sua mobilização antecipada.
Despesas	Encargos suportados pelas instituições de crédito, que lhes são exigíveis por terceiros e repercutíveis nos clientes, nom eadam ente os pagam entos a Conservatórias, Cartórios Notariais, ou que tenham natureza fiscal.
Dia útil	Período do dia em que a Instituição se encontra aberta ao público em horário norm al de funcionamento (actualmente, entre as 8:00 e as 15 horas).
Indexante	Taxa de juro utilizada como referência nos em préstimos e depósitos a taxa variável. O juro aplicável é calculado a partir da taxa de juro nom inal que corresponde à som a do valor do indexante com um spread. AEuribor é o indexante utilizado. Nos contratos de crédito, o valor do indexante é revisto com um a periodicidade igual à que o mesmo se refere.
Sacado	Instituição de crédito que procede ao pagam ento de um cheque, em itido pelo sacador, ao seu beneficiário.
Sacador	Pessoa singular ou colectiva que emite um cheque a favor de um beneficiário.
Spread	Diferença entre os preços de oferta de venda e de compra de um determinado activo ou instrumiento. Termio também utilizado para referir a componente da taxa de juro, definida pelo banco, contrato a contrato, quando concede um financiamiento a taxa variável. O spread, acresce ao indexante, e varia, nomeadamiente, em função dos próprios custos de financiamiento do banco no mercado interbancário, do risco de crédito do cliente e do valor do empréstimo.
Taxa anual de encargos efectiva global (TAEG)	Custo total efectivo do crédito, incluindo os juros, comissões, impostos, taxas, seguros, além das demais despesas cobradas ao diente ligadas directam ente à utilização do crédito.
Taxa de juro	Custo do dinheiro que se pediu em prestado ou rendim ento de um a aplicação financeira efectuada, expresso em percentagem do capital.
Taxa nominal fixa	Taxa de juro expressa com o uma percentagem fixa, acordada entre o credor e o cliente para toda a duração do contrato de crédito, ou as diferentes taxas de juro fixas acordadas para os períodos parciais respectivos, se estas não forem todas determinadas no contrato de crédito, considerando-se que cada taxa de juro fixa vigora apenas no período parcial para o qual a tal taxa foi definida.
Taxa variável	Taxa de juro que vai variando ao longo da vida do contrato, de acordo com as alterações verificadas no valor do indexante.
Transferência bancária	Operação realizada através de um a Instituição de crédito que consiste em movimentar fundos entre contas de depósito bancário.
Transferência interbancária	Operação efectuada por iniciativa do ordenante para crédito de conta dom idiliada em Instituição de crédito diferente.
Trans ferência intrabancária	Operação efectuada por iniciativa do ordenante para crédito de conta dom idiliada na mesm a Instituição de crédito.





# PREÇÁRIO BANCO DE FOMENTO ANGOLA

### Instituição Financeira Bancária

Preçário II "Outros Clientes"

Data de entrada em vigor: 31/10/2025

O Preçário pode ser consultado nos balcões do Banco de Fomento Angola e no site www.bfa.ao.

A tabela de comissões e despesas pode ainda ser consultada no Portal do Consumidor de Produtos e Serviços Financeiros em <a href="https://www.bna.ao">www.bna.ao</a>.

Linha de Atendimento: +244 923 120 120

Email: bfa@bfa.ao

Rua Amílcar Cabral, 58, Maianga - Luanda

O presente Preçário contém 33 páginas.



### ÍNDICE II

### A. <u>SERVIÇOS BANCÁRIOS</u>

### 1. Contas de depósitos

- 1.1. Depósitos à ordem
- 1.2. Depósitos a prazo

#### 2. Operações de crédito

- 2.1. Linha de Crédito e Contas Correntes
- 2.2. <u>Descobertos Bancários</u>
- 2.3. Linha de Apoio BFA TUKILA
- 2.4. Outros Créditos

### 3. <u>Cartões</u>

- 3.1. Cartões de débito (Multicaixa)
- 3.2. <u>Cartões de crédito</u>
- 3.3. <u>Cartões pré-pagos</u>
- 3.4. Operações com cartões
- 3.5. Outros serviços com cartões

#### 4. Cheques

- 4.1. Requisição de cheques
- 4.2. Outros serviços com cheques

#### 5. Transferências

- 5.1. <u>Transferências em Moeda Nacional</u>
- 5.2. <u>Transferencia em Moeda Estrangeira</u>
- 5.3. Outros serviços com transferências

### 6. Cobranças

- 6.1. <u>Cobranças de Efeitos Comerciais</u>
- 6.2. Emissão de Instruções de Cobranças

### 7. Prestação de serviços

- 7.1. Compra e venda de Notas em Estrangeiras
- 7.2. <u>Garantias Prestadas</u>
- 7.3. Outros servicos

#### 8. Operações com o Estrangeiro

- 8.1. Remessas Documentárias
- 8.2. Créditos documentários
- 8.3. Garantias Prestadas sobre o Estrangeiro
- 8.4. Cheques

### **GLOSSÁRIO**

### <u>Preçario Clientes Particulares</u>



## A. SERVIÇOS BANCÁRIOS 1. CONTAS DE DEPÓSITOS

### **INDÍCE**

### 1.1. DEPÓSITOS À ORDEM

**INDÍCE** 

1.1. CONTA A ORDEM	
(Para Clientes Empresas: Para MN e ME: Montante mínimo de abertura Kz 50.000.00 ou equi	valente em ME)

Complex Sec		Valores sem im	oosto		Walan amusi aans insanta	Outres sandisãos		
Comissões	% MN Valor Anual		Acresce Imposto	Valor anual com imposto	Outras condições			
	As com	ssões ocorrem d	urante a vigência	do contrato				
1.1.1. Comissão de Manutenção		esas: NI/ Pequena lédias/ Grandes: h		14% (IVA)	Kz 41.040 Kz 68.400	Cobrança Mensal		
1.1.2. Comissão de Inactividade	1	Kz2,000.00/ Trimestre ou USD equiv. a Kz2,000.00/ Trimestre		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		14% (IVA)	Kz 13.680,00	Cobrança trimestral
1.1.3. Levantamentos				'				
Balcão								
Levantamentos em MN (cheque personalizado)		Isento		-	-	-		
Levantamentos em ME		3%		14% (IVA)	-	-		
Levantamentos urgentes		3.5%		14% (IVA)	-	Nota (1)		
Talão de Levantamento - Numerário em MN		Até 100.000: Kz 3 Naior que Kz 100.0		14% (IVA)	-	-		
ATM		Isento		-	-	-		
Levantamento de numerário em TPA		2,5% (Kz 100.00 / n.	a.)	14% (IVA)	-	-		
1.1.4. Pedido de levantamentos sem cartão		Isento		-	-	-		
1.1.5. Emissão de extractos ao Balcão								
Com antiguidade até 1 ano		Isento		-	-	-		
Com mais de 1 ano de antiguidade	Kz 2,000	Kz 2,000.00 ou USD equiv.a Kz 2,000.00		14% (IVA)	-	-		
1.1.6. Impressão de Saldo ao Balcão	Kz 150	0.00 ou USD equiv	. a Kz 150.00	14% (IVA)	-	-		
Taxas de Juro		TANB		Acre	sce Imposto	Outras condições		
Depósitos em Moeda Nacional		n.a.			-	-		
01	1							

Taxas de Juro	TANB	Acresce Imposto	Outras condições
Depósitos em Moeda Nacional	n.a.	-	-
Conta à Ordem BFA	n.a.	-	-
Conta ordenado BFA	n.a.	-	-
Depósitos em Moeda Estrangeira	n.a.	-	-
Conta Dolar	n.a.	-	-

#### Observações:

Data valor para os depósitos à ordem em numerário - "D" Dia da realização da operação.

Taxa câmbio de venda do BFA do dia

Caso se verifique a troca de moeda nacional por moeda estrangeira a favor de pessoas singulares, deverá incidir Imposto do Selo à taxa de 0,1%.

Nota (1): A comissão é cobrada aos levantamentos em moeda nacional a partir de Kz 3,500,000.00 quando os valores estão disponíveis na agência para levantamentos no dia.

### INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Operação Bancária			Data - Valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos					·
Numerário	Balcão		D	Imediata	Nota (1)
		Sobre a própria Instituição	D	Imediata	Nota (1)
Cheques Balcão		Sobre outra Instituição (visados)	D+3	3º Dia útil seguinte	Nota (1)
		Sobre outra Instituição	D+3	3º Dia útil seguinte	Nota (1)

#### Notas Gerais:

Nota (1): Data valor para os depósitos à ordem em numerário - "D" Dia da realização da operação.



### 1.. DEPÓSITOS À PRAZO

### **INDÍCE**

Depósitos a prazo em Moeda Nacional - Taxa fixa											
Comissões	Valores sem In	nposto					Acre	sce	Valor anual	Outras condições	
Comissoes	%		MN		Valor	or anual imposto		com imposto	Outras contrições		
1.2.1. Abertura, manutenção e encerramento de											
contas de depósito a prazo e de contas poupança		l:	sento				-		-	-	
dentro dos prazos contratualizados											

Tayon da Juya		TANB - Dias										Outros condiçãos
Taxas de Juro		30	63	90	120	150	180	270	365	540	imposto	Outras condições
DP BFA 13%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13.00%	10% (IAC)	Nota (1)
DP Especial Reinvestimento	-	-	-	-	-	-	-	-	12.75%	13.75%	10% (IAC)	-
Aplicação de Juros Trimestrais	-	-	-	-	-	-	-	-	9.00%	-	10% (IAC)	Nota (2)
Plano Poupança BFA	-	-	-	-	-	-	-	-	6.75%	-	10% (IAC)	Nota (3)
Conta kandengue BFA	-	-	-	-	-	-	-	-	8.50%	-	10% (IAC)	Nota (4)
DP BFA 10%	-	-	-	-	-	-	10.00%	-	10.00%	-	10% (IAC)	Nota (5)
Super Poupança BFA	-	4.00%	-	7.50%	-	-	10.25%	-	11.00%	-	10% (IAC)	Nota (7)
Superconta 7 dias	2,50%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10% (IAC)	Nota (1)
DP 63 dias	-	-	2.75%	-	-	-	-	-	-	-	10% (IAC)	Nota (8)
DP 90 dias	-	-	-	4.25%	-	-	-	-	-	-	10% (IAC)	Nota (7)
DP Digital	-	-	-	9.00%	-	-	-	-	-	-	10% (IAC)	Nota (3)
DP Especial 90 dias	-	-	-	15.00%	-	-	-	-	-	- 1	10% (IAC)	Nota (1)
DP Aniversário BFA 2025	-	8.00%	10.00%	12.00%	14.00%	15.5%	18.5%	-	-	- 1	10% (IAC)	Nota (3)

#### Outras despesas associadas

n a

Nota (1): Os juros serão pagos no fim da aplicação por crédito da conta de depósitos à ordem associada. Não são permitidos reforços.

Nota (2): Os juros serão pagos trimestralmente por crédito na conta de depósitos à ordem associada.

Nota (3): Os juros serão pagos mensalmente por crédito na conta de depósitos à ordem associada.

Nota (4): Os juros serão pagos anualmente.

Nota (5): Os juros são pagos no final do prazo na respectiva conta DO. Por defeito, os juros e desmobilizações dos depósitos a prazo serão creditados na primeira conta de Depósito à Ordem do Cliente, independentemente da moeda em que for feita a aplicação. Não são permitidos reforços.

Nota (6): Taxa de juro crescente trimestralmente.

Nota (7): Os juros são pagos no final do prazo na respectiva conta DO. Por defeito, os juros e desmobilizações dos depósitos a prazo serão creditados na primeira conta de Depósito à Ordem do Cliente, independentemente da moeda em que for feita a aplicação. Não são permitidos reforços.

Nota (8): Os juros são pagos no final do prazo na respectiva conta DO. Por defeito, os juros e desmobilizações dos depósitos a prazo serão creditados na primeira conta de Depósito à Ordem do Cliente, independentemente da moeda em que for feita a aplicação. São permitidos reforços.

Nota: Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/365 dias.

Legenda: IAC- Imposto sobre Aplicação de Capitais.



### 1.2. DEPÓSITOS A PRAZO (CONTINUAÇÃO)

Depósitos a prazo em Moeda Estrangeira - Taxa fixa										
Comissões		٧	alores s	em Impo	sto		Acresce	imposto	Valor anual	Outras condições
		%	N	1N	Valor	anual	7101000	IIIIpooto	com imposto	Cati ao conaigeoc
1.2.1. Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados			Isento				-		-	-
Taxas de Juro	TANB - Dias							Acresce Outras condições		
Taxas de Julo	7	30	60	90	180	270	365	540	imposto	Outras condições
Aplicação de Juros Trimestrais	-	-	-	-	-	-	1.10%	-	10% (IAC)	Nota (1)
Super Poupança BFA	-	0.75%	-	0.75%	0.85%	-	1.10%	-	10% (IAC)	Nota (2)
Depósito a prazo em GBP	-	0.05%	-	0.10%	0.15%	-	0.25%	-	10% (IAC)	Nota (3)
Depósito a prazo em EUR	_	0.05%	-	0.10%	0.15%	-	0.25%	-	10% (IAC)	Nota (3)

Outras despesas associadas
n.a.

Nota (1): Os juros são pagos no final do prazo na respectiva conta DO. OS reforços de capital só podem ser aceites na data de vencimento da aplicação, mediante débito da respectiva conta de Depósitos à Ordem.

Nota (2): Os juros são pagos no final do prazo na respectiva conta DO. Por defeito, os juros e desmobilizações dos depósitos a prazo serão creditados na primeira conta de Depósito à Ordem do Cliente, independentemente da moeda em que for feita a aplicação. Não são permitidos reforços.

Nota (3) Os juros são pagos no final do prazo na respectiva conta DO. Em caso de resgate antecipado os juros serão penalizados na sua totalidade.

Nota: Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/360 dias, excepto para os Depósitos a Prazo GBP cuja a base de cálculo de Juros é Actual/365 dias.

Nota: Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/360 dias, excepto para os Depósitos a Prazo EUR cuja a base de cálculo de Juros é Actual/365 dias.

Legenda: IAC- Imposto sobre Aplicação de Capitais.

### INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Operação bancária		Data Valor	Data de Disponibilização	Observações
Movimentação de co	ontas de depósitos a prazo			
	Constituição/Reforço	D	lmediata	-
Balcão	Mobilização antecipada	D	lmediata	-
Daicao	Reembolso no vencimento	eembolso no vencimento D+1		-
	Pagamento juros remuneratórios	D+1	1º Dia útil seguinte	-
Banca electrónica	Constituição/Reforço	D+1	1º Dia útil seguinte	-
Danica electronica	Mobilização antecipada	D+1	1º Dia útil seguinte	-



### 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

### **INDÍCE**

### 2.1. LINHAS DE CRÉDITO E CONTAS CORRENTES

### <u>INDÍCE</u>

Crédito Comercial - Investimento M/L prazo (Empréstimo ou abertura de crédito, por um prazo determinado, para financiar a actividade da Empresa a Médio / Longo Prazo)

Comissões		Valores sem imposto		Acresce imposto	Valor anual	Outras condições				
Comissoes	% MN		Valor Anual	Acresce imposto	com imposto	Outras condições				
	Comissões Iniciais									
1. Comissão de Abertura	2.00%	Min Kz 250.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (1)				
2. Comissão de Apreciação de Dossier	n.a	Min Kz 100.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (3)				
	Comissões	durante a Vigência do Contra	ito							
3. Comissão Reestruturação	1.00%	Min Kz 100.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (2)				
Comissões no termo do contrato										
5. Comissão de Liquidação Antecipada	0.75%	Min Kz 120.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (4)				

Crédito Comercial - Curto Prazo										
(Empréstimo ou abertura de crédito, por um prazo determi	nado, para financiar a ac	tividade da Empresa no Curt	o Prazo)							
		Comissões Iniciais								
1. Comissão de Abertura	2.00%	Min Kz 250.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (1)				
2. Comissão de Apreciação de Dossier	n.a	Min Kz 100.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (3)				
	Comissões	durante a Vigência do Contra	ato							
3. Comissão Reestruturação	1.00%	Min Kz 100.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (2)				
Comissões no termo do contrato										
5. Comissão de Liquidação Antecipada	0.75%	Min Kz 120.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (4)				

Taxas de Juro	TANB	TAEG	Acresce Imposto	Outras condições		
Crédito Comercial - investimento WL Prazo em Kz	20% à 22%	-	-	1 a 5 anos		
Crédito Comercial - investimento M/L Prazo em ME	14.50%	-	-	T a 3 allos		
Crédito Comercial Curto Prazo em Kz	19% à 21%	-	-	Até 12 meses		
Crédito Comercial Curto Prazo em ME	9.75%	-	-	Ale 12 meses		

Credito Comercial Curto Prazo em ME	9.7576	-	-				
Outras despesas associadas							
n.a.							

Nota (1) Incide sobre o valor do empréstimo.

Nota (2) Incide sobre a exposição total de crédito na data de reestruturação.

Nota (3) Comissão cobrada para Créditos não contratados por responsabilidade do Cliente. Nos casos em que o Crédito é carregado será devolvido o valor na conta do Cliente.

Nota (4) A comissão é cobrada sobre o montante a amortização total ou parcial.

#### Notas:

- Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/365 dias.
- IS 0,2% sobre juros. IS 0,5% se prazo menor ou igual a 1 ano. 0,3% se maior ou igual a 5 anos. 0,4% se outros prazos. A taxa é aplicada sobre o montante inanciado. Estão isentos de Imposto do Selo os créditos, incluindo os respectivos juros, concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.
- Os créditos relacionados com exportações, quando devidamente documentados com os respectivos Despachos Aduaneiros, estão isentos de Imposto do Selo.

#### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Estão isentos de imposto os créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

Legenda:TAEG- Taxa Anual de Encargos Efectiva Global.



### 2.1. LINHAS DE CRÉDITO E CONTAS CORRENTES (CONTINUAÇÃO)

#### INDÍCE

Nota (4)

Conta Corrente Caucionada

(Abertura de crédito, por um prazo determinado, para utilização no apoio à tesouraria diária).

Comissões		Valores sem imposto		Acresce imposto	Valor anual	Outras condições			
Connissoes	%	MN	Valor Anual	Acresce imposto	com imposto	Outras condições			
Comissões iniciais									
1. Comissão de Abertura	2.00%	Min Kz 250.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (1)			
2. Comissão de Apreciação de Dossier	n.a	Min Kz 100.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (3)			
	Comissões	durante a Vigência do Contra	ato						
3. Comissão de Renovação/Reestruturação	1.25%	Min Kz 180.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (2)			
4. Comissão de Imobilização	2.5%	Min Kz 60.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (1)			
	Comiss	sões no termo do contrato							
Programa Angola Investe									
		Comissões Iniciais							
1. Comissão de Abertura	1.5%	Min Kz 10.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (1)			
Comissões durante a Vigência do Contrato									
2. Comissão Reestruturação	0.75%	Min Kz 10.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (2)			
3. Comissão de Reembolso antecipado	0.25%	Min Kz 10.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (4)			
4. Comissão de Imobilização	2%	n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (1)			

Comissões no termo do contrato

Kz 10.000,00/ n.a.

14% (IVA)

Taxas de Juro	TANB	TAEG	Acresce Imposto	Outras condições			
Emprestimo a taxa fixa							
Conta corrente caucionada	20% à 21,5%	-	-	6 meses			
Emprestimo a taxa variável							
Programa Angola Investe							
Micro Empresas	Luibor 6M + spread de 6,0%	-	-				
Pequenas Empresas	Luibor 6M + spread de 4,5%	-	-	Até 7 anos			
Médias Empresas	Luibor 6M + spread de 3,0%	-	-				
Linha Bengo Investe							
Investe I	13.00%	_	_	Até 5 anos (Nota 4)			
Investe II	13.00 //	-	_	Ale 3 allos (Nota 4)			
	Outras despesas associadas						
n.a							

Nota (1) Incide sobre o valor do empréstimo.

5. Comissão de Liquidação Antecipada

Nota (2) Incide sobre a exposição total de crédito na data de reestruturação.

Nota (3) Comissão cobrada para Créditos não contratados por responsabilidade do Cliente. Nos casos em que o Crédito é carregado será devolvido o valor na conta do Cliente.

Nota (4) A comissão é cobrada sobre o montante a amortizar e é sempre cobrada quando existe uma amortização antecipada do crédito, quer seja uma amortização total ou parcial.

Notas: - Bonificação da taxa de Juro: Até 5%, desde que a taxa de bonificação nunca seja superior à taxa líquida a suportar pelo beneficiário, podendo ser menor ou igual a esta.

- IS 0,2% sobre juros. IS 0,5% se prazo menor ou igual a 1 ano. 0,3% se maior ou igual a 5 anos. 0,4% se outros prazos. 0,1% ao mês sobre o saldo médio diário financiado, se crédito sem prazo ou em conta corrente. Estão isentos de Imposto do Selo os créditos, incluindo os respectivos juros, concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.
- Os créditos relacionados com exportações, quando devidamente documentados com os respectivos Despachos Aduaneiros, estão isentos de Imposto do Selo.

#### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Estão isentos de imposto os créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

- 1. O arrendondamento da taxa de juro é feito à 2ª casa decimal (centésima) da seguinte forma: a) Quando a 3ª casa decimal (milésima) é igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso;
- b) Quando a 3ª casa decimal (milésima) é inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito.
- 2. O arredondamento incide sobre a taxa de juro, sem adição da margem (spread) aplicado pelo BFA sobre uma taxa de referência ou indexante (LUIBOR).
- Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/365 dias.

Data de entrada em vigor: 31-10-2025 Página 07 de 33



### 2.1. LINHAS DE CRÉDITO E CONTAS CORRENTES (CONTINUAÇÃO)

#### **INDÍCE**

Credito Totalmente colaterizado com Deposito de Iguarni	ioeua						
Comissões Iniciais							
1. Comissão de Abertura	1,65%	Min Kz 11.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (1)	
Comissões durante a Vigência do Contrato							
2. Comissão Reestruturação	0.75%	Min Kz 11.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (2)	
Comissões no termo do contrato							
4. Comissão de Liquidação Antecipada	0.25%	Min Kz 11.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (4)	

Taxas de Juro	TANB	TAEG	Acresce Imposto	Outras condições				
Emprestimo a taxa fixa								
Crédito Totalmente colaterizado com depósito de igual moeda em Kz	17.00%	-	-	-				
Crédito Totalmente colaterizado com obrigações do tesouro em Kz	17.00%	-	-	-				
Crédito Totalmente colaterizado com deposito de moeda diferente em Kz	18.00%							
Crédito Totalmente colaterizado com obrigações do tesouro de moeda diferente	18.00%	-	-	-				

Outras despesas associadas	
n a	

Nota (1) Incide sobre o valor do empréstimo.

Nota (2) Incide sobre a exposição total de crédito na data de reestruturação.

Nota (3) Comissão cobrada para Créditos não contratados por responsabilidade do Cliente. Nos casos em que o Crédito é carregado será devolvido o valor na conta do Cliente.

Nota (4) A comissão é cobrada sobre o montante a amortizar e é sempre cobrada quando existe uma amortização antecipada do crédito, quer seja uma amortização total ou parcial.

\* Para efeito de colateral, as OT´s indexadas (OTIKZ) são consideradas como moeda Estrangeira

#### Notas:

- Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/365 dias.
- IS 0,2% sobre juros. IS 0,5% se prazo menor ou igual a 1 ano. 0,3% se maior ou igual a 5 anos. 0,4% se outros prazos. A taxa é aplicada sobre o montante inanciado. Estão isentos de Imposto do Selo os créditos, incluindo os respectivos juros, concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.
- Os créditos relacionados com exportações, quando devidamente documentados com os respectivos Despachos Aduaneiros, estão isentos de Imposto do Selo.

#### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Estão isentos de imposto os créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

- 1. O arrendondamento da taxa de juro é feito à 2ª casa decimal (centésima) da seguinte forma: a) Quando a 3ª casa decimal (milésima) é igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso:
- b) Quando a 3ª casa decimal (milésima) é inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito.
- 2. O arredondamento incide sobre a taxa de juro, sem adição da margem (spread) aplicado pelo BFA sobre uma taxa de referência ou indexante (LUIBOR).

Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/365 dias.

Legenda:TAEG- Taxa Anual de Encargos Efectiva Global.



### 2.1. LINHAS DE CRÉDITO E CONTAS CORRENTES (CONTINUAÇÃO)

**INDÍCE** 

Crédito Financiamento Imobiliário BFA

(Para Clientes Empresas, promotores imobiliários; Até 3 anos.)

Comissões	Valores sem imposto		sem imposto		Valores sem imposto Acresce imposto		Valor anual com	Outras condições
Connissues	%	MN	Valor Anual	Acresce imposto	imposto	Outras condições		
	Comissões iniciais							
1. Comissão de Abertura	1,75%	Min 100.000 / Max n.a	-	14% (IVA)	-	Incide sobre o valor do Empréstimo.		
		Comissões durante a Vige	ência do Contra	ato				
3. Comissão Reestruturação	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	Incide sobre a exposição total de crédito na data de reestruturação.		
Comissões no termo do contrato								
4. Comissão de Liquidação Antecipada		Isento		-	-	(Nota 1)		

Taxas de Juro	TANB	TAEG	Acresce Imposto	Outras condições
Crédito Financiamento Imobiliário BFA	10%	10.44%	-	(Nota 2)

Outras despesas associadas	
n.a.	

Nota (1): A comissão aplica-se sempre que há liquidações, sejam parciais ou totais.

Nota (2): TAEG para um Montante Financiado de Kz 100.000.000,00 num prazo de 36 meses, considerando a Taxa de Juro de 10%.

Nota: IS - 0,1% sobre o montante financiado.

#### Observações:

i) Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/365 dias.

ii) 0,2% x Juros + 0,1% x Montante utilizado.

iii) O prazo de reembolso é de 36 meses.

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Legenda:TAEG- Taxa Anual de Encargos Efectiva Global.

IS- Imposto de selo.

Nota (4): A partir de 01 de Junho de 2027, será uma taxa de juro variável, tendo como indexante a taxa de referência do mercado interbancário para o prazo de 30 dias, acrescida de uma margem que não deve exceder 1%.

### 2.2. DESCOBERTOS BANCÁRIOS

**INDÍCE** 

#### 2.2. DESCOBERTOS BANCÁRIOS

Facilidade de Descoberto Bancário associado a contas de depósito à ordem

Comissões	Valores sem imposto			Aavaaaa immaata	Valor anual com	Outras condições
Comissoes	%	MN	Valor Anual	Acresce imposto	imposto	Outras condições
Comissão de Abertura	n.a.	Kz 15.000,00	-	14% (IVA)	-	A conta ordenado BFA não permite descobertos em ME
Comissão de reestruturação	n.a.	Kz 15.000,00	-	14% (IVA)	-	A conta ordenado BFA não permite descobertos em ME
Comissão de alteração	n.a.	Kz 15.000,00	-	14% (IVA)	-	A conta ordenado BFA não permite descobertos em ME

Taxas de Juro	TANB		TAEG	Acresce Imposto	Outras condições
Facilidade de Descoberto Bancário associado a Contas de Depósito à Ordem	30%	-	-	-	20 dias

#### Outras despesas associadas

n.a.

#### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Estão isentos de imposto os créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

**Outros Clientes** 

Data de entrada em vigor: 31-10-2025

Versão nº.:65



### 2.3. Linha de Apoio BFA Tukila

#### <u>INDÍCE</u>

Linha de Apoio BFA TUKILA

Apoio à tesouraria, mediante o adiantamento de liquidez para atender necessidades pontuais de tesouraria e/ou aquisição de máquinas e equipamentos, necessários para assegurar a prestação de serviço aos Operadores

		Valores sem imposto			Valor anual com		
Comissões	%	MN	Valor Anual	Acresce imposto	imposto	Outras condições	
		Comissões Inici	ais				
1. Comissão de Abertura	n.a.	n.a.	-	-	-	-	
2. Comissão de Apreciação de Dossier	n.a.	Kz 25.000,00	-	14% (IVA)	-	(Nota 1)	
Comissões durante a Vigência do Contrato							
3. Comissão Prorrogação	1.0%	n.a.	-	14% (IVA)	-	cobrança trimestral (Incide sobre o valor do Empréstimo)	
		Comissão de Adianta	amento				
4. Comissão de Adiantamento para 90 dias	4.0%	n.a.	-	14% (IVA)	-	-	
4.1 Comissão de Adiantamento para 180 dias	5.0%	n.a.	-	14% (IVA)	-	-	
		Comissões no termo de	o contrato				
Taxas de Juro		TANB		TAEG	Acresce Imposto	Outras condições	
-		-	-	-	-	-	

Outras despesas associadas

n.a

Nota (1): Comissão cobrada para Créditos não contratados por responsabilidade do Cliente. Nos casos em que o Crédito é carregado será devolvido o valor na conta do Cliente.

#### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Os créditos relacionados com exportações, bem como as comissões cobradas neste âmbito, quando devidamente documentados com os respectivos Despachos Aduaneiros, estão isentos de Imposto do Selo.

Estão ainda isentos de imposto os créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.



2.4. Outros Créditos <u>INDÍCE</u>

#### Outros Crédito Valores sem imposto Valor anual com Comissões Acresce imposto Outras condições Valor Anual Comissões Iniciais Incide sobre o valor do 1. Comissão de Abertura 1.65% Min Kz 25.000,00 / Max Kz 100.000,00 14% (IVA) Empréstimo 2. Comissão de Apreciação de n.a. Kz 22.000,00 14% (IVA) (Nota 1) Dossier Comissões durante a Vigência do Contrato Incide sobre o valor do 3. Comissão Reestruturação 0.65% $Min\ Kz\ 25.000,\!00/\ Max\ Kz\ 70.000,\!00$ 14% (IVA) Empréstimo Comissões no termo do contrato 4. Comissão de Liquidação Antecipada Kz 22.000,00 14% (IVA) (Nota 2) n.a. Taxas de Juro TANB Acresce Imposto Outras condições

Nota (1): Comissão cobrada para Créditos não contratados por responsabilidade do Cliente. Nos casos em que o Crédito é carregado será devolvido o valor na conta do

Nota (2): A comissão aplica-se sempre que há liquidações, sejam parciais ou totais.

#### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Os créditos relacionados com exportações, bem como as comissões cobradas neste âmbito, quando devidamente documentados com os respectivos Despachos Aduaneiros, estão isentos de Imposto do Selo.

Estão ainda isentos de imposto os créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.



3. CARTÕES <u>INDÍCE</u>

### 3.1. CARTÕES DE DÉBITO (MULTICAIXA)

**INDÍCE** 

Comissões		Cartão débito BFA Rede Multicaixa (Personalizado)	Cartão Multicaixa D'Agosto Rede Multicaixa	Acresce imposto	Observações
3.1.1. Anuidade					
1º Titular	1º ano	Kz 5.000,00	Kz 2.500,00		
i i ilulai	Anos seguintes	Kz 5.000,00	Kz 2.500,00	1.40/ (1)/()	Note (1)
Outros titulares	1º ano	Kz 5.000,00	Kz 2.500,00	14% (IVA)	Nota (1)
Outros titulares	Anos seguintes	Kz 5.000,00	Kz 2.500,00		
3.1.2. Emissão					
Encargo por cada cartão		Iser	-	Nota (2)	
3.1.3. Renovação					
Encargo por cada cartão		Iser	to	-	-
3.1.4. Substituição					
Encargo por cada cartão		Iser	-	-	
3.1.5. Cancelament	to				
Encargo por cada c	artão	Kz 5.000,00 n.a		14% (IVA)	-
3.1.6. Inibição					
Encargo por cada c	artão	Iser	-	-	
3.1.7. Colocação na	a lista Negra			<u> </u>	
Encargo por cada c	artão	Kz 5.000,00	n.a	14% (IVA)	-
3.1.8. Reactribuiçã	o 2ª via do codigo Pin	·	<u> </u>	, ,	
Encargo por cada c		Kz 5.000,00	n.a	14% (IVA)	-
		Outras despesas asso	ociadas		

#### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Nota (1): Condições de isenção da anuidade do cartão de débito:

- Primeira anuidade do primeiro cartão Multicaixa do Cliente;
- Cartão associado a Contas Bankita;
- Cartão associado a Contas Simplificadas;
- Cartão associado a Contas com Domiciliação Automática de Ordenado;
- Cartão associado a Contas de Moeda Estrangeira.

Nota (2): Condições de emissão do cartão de débito Temporário Rede Multicaixa:

- Cartão associado a Contas Bankita;
- Cartão associado a Contas Simplificadas;
- Cartão associado a Contas de Moeda Estrangeira.

Versão nº.:65



### 3.2. CARTÕES DE CRÉDITO

### **INDÍCE**

Comissões		BFA Mwangolé Gold VISA	BFA Mwangolé Classic VISA	Acresce imposto	Observações
3.2.1. Anuidade					
1º Titular	1º ano	Kz 80.000,00	Kz 40.000,00		
Titulai	Anos seguintes	Kz 80.000,00	Kz 40.000,00	14% (IVA)	
Outros	1º ano	Kz 80.000,00	Kz 40.000,00	14 /0 (17/4)	-
	Anos seguintes	Kz 80.000,00	Kz 40.000,00		
3.2.2. Emissão					
Encargo por cada carta	ão	Kz 80.000,00	Kz 40.000,00	14% (IVA)	-
3.2.3. Renovação					
Encargo por cada cartão		Isento	Isento	-	-
3.2.4. Substituição					
Encargo por cada cartão		Kz 80.000,00	Kz 40.000,00	14% (IVA)	-
3.2.5. Atraso no pagar	mento				
Encargo por cada carta	ão	Kz 20.000,00	Kz 20.000,00	14% (IVA)	-
3.2.6. Cancelamento					
Encargo por cada carta	ão	Isento	Isento	-	-
3.2.7. Inibição					
Encargo por cada carta	ão	Kz 10.000,00	Kz 10.000,00	14% (IVA)	-
3.2.8. Excesso de limi	te de utilização				
Encargo por cada carta	ão	Kz20.000,00	Kz 20.000,00	14% (IVA)	-
Taxas de Juro		TAN	TAEG	Acresce imposto	Observações
BFA Mwangolé Gold VI	ISA	32.00%	40.30%	-	Nota (1)
BFA Mwangolé Classic	c VISA	32.00%	62.00%	-	Nota (2)

Outras despesas associadas

Nota (1): Para um montante de crédito de Kz 500.000,00 e com reembolso no prazo de 12 meses, incluindo anuidades e impostos.

Nota (2): Para um montante de crédito de Kz 100.000,00 e com reembolso no prazo de 12 meses, incluindo anuidades e impostos.

Nota: Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/365 dias.

IS – 0,2% sobre juros. 0,1% ao mês sobre o saldo médio diário financiado, caso sejam cobrados juros. Estão isentos de Imposto do Selo os créditos, incluindo os respectivos juros, concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

Legenda:TAEG- Taxa Anual de Encargos Efectiva Global.

#### Observação:



### 3.3. CARTÕES DE CRÉDITO LOMBONGO

### **INDÍCE**

Comissões		Cartão de Crédito Lombongo	Cartão de Crédito Lombongo	Cartão de Crédito Lombongo	Acresce imposto	Observações
0011133003		PLATINUM GOLD CLASSIC		Acresce imposto	Obsel vações	
3.3.1. Anuidade						
1º Titular	1º ano	Kz 25.000,00	Kz 15.000,00	Kz 10.000,00		
i illulai	Anos seguintes	Kz 25.000,00	Kz 15.000,00	Kz 10.000,00	14% (IVA)	
Outros	1º ano	Kz 25.000,00	Kz 15.000,00	Kz 10.000,00	14% (IVA)	-
Outros	Anos seguintes	Kz 25.000,00	Kz 15.000,00	Kz 10.000,00		
3.3.2. Emissão						
Encargo por cada o	artão	Kz 25.000,00	Kz 15.000,00	Kz 10.000,00	14% (IVA)	-
3.3.3. Renovação						
Encargo por cada o	artão	Isento	Isento	Isento	-	-
3.3.4. Substituição						
Encargo por cada o	artão	Kz 25.000,00	Kz 15.000,00	Kz 10.000,00	14% (IVA)	-
3.3.5. Atraso no pa	gamento					
Encargo por cada o	artão	Kz 15.000,00	Kz 15.000,00	Kz 15.000,00	14% (IVA)	-
3.3.6. Cancelamen	to					
Encargo por cada o	artão	Kz 20.000,00	Kz 15.000,00	Kz 10.000,00	14% (IVA)	-
3.3.7. Inibição						
Encargo por cada o	artão	Kz 20.000,00	Kz 15.000,00	Kz 10.000,00	14% (IVA)	-
3.3.8. Excesso de I	imite de utilização					
Encargo por cada o	artão	Kz 15.000,00	Kz 15.000,00	Kz 15.000,00	14% (IVA)	-
Taxas de Juro		TAN	TAEG	Acresce	imposto	Observaçõe
Cartão de Crédito L	ombongo PLATINUM	29.00%	33,50%		-	Nota (2)
Cartão de Crédito L	ombongo GOLD	29.00%	33,50%		-	Nota (2)
Cartão de Crédito L	ombongo CLASSIC	29.00%	33,50%		-	Nota (1)

Outras despesas associadas

Nota (1): Para um montante de crédito de Kz 500.000,00 e com reembolso no prazo de 12 meses, incluindo anuidades e impostos.

Nota (2): Para um montante de crédito de Kz 100.000,00 e com reembolso no prazo de 12 meses, incluindo anuidades e impostos.

Nota: Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/365 dias.

IS – 0,2% sobre juros. 0,1% ao mês sobre o saldo médio diário financiado, caso sejam cobrados juros. Estão isentos de Imposto do Selo os créditos, incluindo os respectivos juros, concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

Legenda:TAEG- Taxa Anual de Encargos Efectiva Global.

#### Observação



### 3.4. CARTÕES PRÉ-PAGOS

### **INDÍCE**

Comissões		Cartão KandanduVISA	Acresce imposto	Observações
3.4.1. Anuidade				
1º Titular	1º ano	Kz 25.000,00		
Titulal	Anos seguintes	Kz 25.000,00	14% (IVA)	
Outros titulares	1º ano	Kz 25.000,00	14 /0 (IVA)	-
Outros titulares	Anos seguintes	Kz 25.000,00		
3.4.2. Emissão				
Encargo por cada cartão		Kz 25.000,00	14% (IVA)	-
3.4.3. Renovação				
Encargo por cada cartão		Isento	-	-
3.4.4. Substituição				
Encargo por cada cartão		Kz 25.000,00	14% (IVA)	-
3.4.5. Atraso no pagamento				
Encargo por cada cartão		-	-	-
3.4.6. Cancelamento				
Encargo por cada cartão		Isento	-	-
3.4.7. Inibição				
Encargo por cada cartão		Kz 10.000,00	14% (IVA)	-
3.4.8. Excesso de limite de ut	ilização			
Encargo por cada cartão		-	-	-
	Outras desp	esas associadas		

Legenda:TAEG- Taxa Anual de Encargos Efectiva Global.

### Observação:



### 3.5. OPERAÇÕES COM CARTÕES

### **INDÍCE**

Balcão ATM Balcão ATM	n.a. Isento n.a.	n.a. Isento	-	-
ATM Balcão ATM	Isento	Isento		-
Balcão ATM			-	
ATM	n.a.	n a		-
		n.a.	-	-
	n.a.	n.a.	-	_
"				
Balcão		n.a.	-	-
ATM			-	-
Balcão	n.a.		-	-
ATM			-	_
entos)				
TPA	n.a.	n.a.	-	-
ATM	Isento	Isento	-	-
TPA	n.a.	n.a.	-	-
ATM	n.a.	n.a.	-	_
E	Balcão ATM Balcão ATM entos) TPA ATM TPA	Balcão         ATM         Balcão         ATM         entos)         TPA       n.a.         ATM       Isento         TPA       n.a.	Balcão       n.a.       n.a.       n.a.         Balcão       n.a.       n.a.       n.a.         ATM       n.a.       n.a.       n.a.         TPA       n.a.       lsento       Isento         TPA       n.a.       n.a.       n.a.	-

Outras despesas associadas

n.a.

#### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Legenda: ATM:Caixa Automática; TPA: Terminal de Pagamento Automático.

3.4.2. Cartão de crédito		BFA Mwangolé Gold VISA	BFA Mwangolé Classic VISA	Acresce imposto	Outras condições
Levantamento "Cash /	A <i>dvan</i> ce"				
Em Angolo	Balcão	Kz 1.400,00 (Nota 1)	Kz1.400,00	14% (IVA)	Nota (1)
Em Angola	ATM	Kz 700,00 (Nota 1)	Kz 700,00	14% (IVA)	Nota (1)
Fora de Angola	Balcão	7,50%	7,50%	14% (IVA)	-
	ATM	7,50%	7,50%		-
Operações (Compras	e Pagamentos)				
Em Angola	TPA	Isento	Isento	-	-
Em Angola	ATM	Isento	Isento	-	-
	TPA	3,00%	3,00%	-	-
Fora de Angola	ATM	3,00%	3,00%	14% (IVA)	-

iras despesas associadas

n.a

Nota (1): Ao valor do Levantamento a Crédito (Cash Advance) acresce a comissão de 3,5%.

#### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Legenda: ATM:Caixa Automática; TPA: Terminal de Pagamento Automático.

Caso se verifique a troca de moeda nacional por moeda estrangeira a favor de pessoas singulares, deverá incidir Imposto do Selo à taxa de 0,1%.



Cartão de Crédito lombongo		Cartão de Crédito Lombongo PLATINUM	Cartão de Crédito Lombongo GOLD	Cartão de Crédito Lombongo CLASSIC	Acresce imposto	Outras condições
Levantamento "Cash.	Advance"					
F AI-	Balcão	n.a	n.a	n.a	-	-
Em Angola	ATM	2%	2%	2%	14% (IVA)	-
Fora de Angola	Balcão	n.a	n.a	n.a	-	-
	ATM	n.a	n.a	n.a	-	-
Operações (Compras	e Pagamentos)					·
F AI-	TPA	n.a	n.a	n.a	-	-
Em Angola	ATM	n.a	n.a	n.a	_	-
	TPA	n.a	n.a	n.a	-	-
Fora de Angola	ATM	n.a	n.a	n.a	-	-

Outras despesas associadas

n.a.

### 3.6. OPERAÇÕES COM CARTÕES (CONTINUAÇÃO)

### **INDÍCE**

Sioi of Eluiçoes			<u> </u>	INDICE
3.4.3. Cartão pré-pago		Cartão Kandandu VISA	Acresce imposto	Outras condições
Levantamento a débito				
Em Angola	Balcão	K- 100 00	4.407 (1) / 4 \	-
	ATM	Kz 100,00	14% (IVA)	-
	Balcão	n.a.	1.407 (1) / 4 \	-
Fora de Angola	ATM	3,00%	14% (IVA)	-
Carregamento de carta	io			
Carregamento de	Daloão (Empil		140/ (1)/4\	
saldo no cartão	Balcão/Email	2,00%	14% (IVA)	-
Levantamento "Cash A	Advance"			
Em Angola	Balcão		-	-
LIII Aligoia	ATM		-	-
Fore do Angola	Balcão	n.a.	-	-
Fora de Angola	ATM		-	-
Operações (Compras o	Pagamentos)			
Em Angola	TPA	Isento	-	-
LIII Aligoia	ATM	iselito	-	-
Fora de Angola	TPA	3,00%	14% (IVA)	-
For a de Aligora	ATM	3,0076	1470 (IVA)	-

### Outras despesas associadas

n.a.

### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Legenda: ATM:Caixa Automática; TPA: Terminal de Pagamento Automático.



### 3.5. OUTROS SERVIÇOS COM CARTÕES

### **INDÍCE**

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com	Outras condições		
	%	MN	Valor Anual	Acresce imposto	imposto	<del>Outras c</del> ondições		
Designação do serviço								
Pedidos de fotocópias	n.a.	Kz 3.000,00/ 10 EUR	-	14% (IVA)	-	-		
Outras despesas associadas								
		n.a						

### Observação:



### 4. CHEQUES <u>INDÍCE</u>

### 4.1. REQUISIÇÃO DE CHEQUES

### **INDÍCE**

Cheques	Balcão	Banca eletrónica	Acresce imposto	Outras condições
Requisição de cheques				
n.a	n.a	n.a.	n.a	-
Outros tipos de cheques				
Cheque Bancario	n.a	n.a.	n.a.	-
Cheque visado	n.a	n.a.	n.a.	-

Outras despesas associadas	
n.a.	

#### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

### 4.2. OUTROS SERVIÇOS COM CHEQUES

#### INDÍCE

	Va	alores sem imp	osto	Acresce	Valor anual		
Comissões	%	MN	Valor Anual	imposto	com imposto	Outras condições	
Outros serviços							
Cheque Bancario - Anulação	n.a.	Kz 3.000,00	-	14% (IVA)	-		
Cheque visado	n.a.	Kz 4.000,00	-	14% (IVA)	-		
Devolução de cheque	n.a.	Kz 6.500,00	-	14% (IVA)	-	-	
Compensação	n.a.	Kz 6.500,00	-	14% (IVA)	-	Aplicável apenas a cheques compensados, de montante maior ou igual a 5 milhões de Kz, e que não se destinem a pagamento de Imposto.	
Outras despesas associadas							
	n.a.						

### Observação:



### 5. TRANSFERÊNCIAS

### **INDÍCE**

### 5.1. TRANSFERÊNCIAS EM MOEDA NACIONAL

**INDÍCE** 

5.1.1. Transferências intrabancárias

Transferência de valores para conta domiciliada na própria Instituição Financeira

	Cana	al de recepção	de ordem de transfer			
Tipologia	Balcão	Telefone	Banca electrónica	АТМ	Acresce imposto	Outras condições
Com o mesmo titular						
Pontuais	Kz 2.500,00	n.a.	Isento	Isento	14% (IVA)	_
Permanentes	Kz 2.000,00	n.a.	Isento	Isento	14% (IVA)	-
Titulares diferentes						
Pontuais	Kz 2.500,00	n.a.	Isento	Isento	14% (IVA)	_
Permanentes	Kz 2.000,00	n.a.	Isento	Isento	14% (IVA)	-

Outras despesas associadas

nа

### INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Operação bancária		Data - valor	Data de disponibilização	Obsevações
Transferências				
	Balcão	D	Imediata	-
Introboncário	Telefone	D	Imediata	-
Intrabancária	Banca eletrónica	D	Imediata	-
	ATM	D	Imediata	-

#### Observação:



### 5.1. TRANSFERÊNCIAS EM MOEDA NACIONAL (CONTINUAÇÃO)

**INDÍCE** 

5.1.2. Transferências interbancárias Transferência de valores para conta domiciliada noutra Instituição Financeira

	Cana	l de recepção	de ordem de transfe	rência		
Tipologia	Balcão	Telefone	ATM	Banca electrónica	Acresce imposto	Outras condições
Transferências nacionais						
Com o mesmo titular:						
STC:						
Com indicação de IBAN:						
Pontuais/Permanentes	Kz 9.000,00	n.a.	Isento	Kz 1.500,00	14% (IVA)	-
Sem indicação de IBAN:						
Pontuais/Permanentes	Kz 9.000,00	n.a.	Isento	Kz 1.500,00	14% (IVA)	-
SPTR:						
Com indicação de IBAN:						
Pontuais/Permanentes	Kz 12.000,00	n.a.	Isento	Kz 2.000,00	14% (IVA)	-
<u>Titulares diferentes:</u>						
STC:						
Com indicação de IBAN:						
Pontuais/Permanentes	Kz 9.000,00	n.a.	Isento	Kz 1.500,00	14% (IVA)	-
Sem indicação de IBAN:						
Pontuais/Permanentes	Kz 9.000,00	n.a.	Isento	Kz 1.500,00	14% (IVA)	-
SPTR:						
Com indicação de IBAN:						
Pontuais/Permanentes	Kz 12.000,00	n.a.	Isento	Kz 2.000,00	14% (IVA)	-
						·
Transferências P2P	n.a.	n.a	Isento	Isento	-	Nota (1)
Transferências Kwick	n.a.	n.a	Isento	Isento	-	Nota (2)
Transferências internacionais						
Com indicação do BIC e IBAN	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	
Sem indicação do BIC e IBAN	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	
Transferências Urgentes				<u> </u>		
Com indicação de IBAN:						
Pontuais	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	-
Permanentes	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	-
Com indicação de IBAN:						
Pontuais	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	-
Permanentes	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	-
		Out	ras despesas associ	adas		

Nota (1): Tranferências rápidas realizadas no canal Multicaixa Express com recurso apenas ao contacto telefónico do destinatário.

n.a.

Nota (2): Tranferências instantâneas realizadas no canal Internet Banking com recurso ao IBAN.



### INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Operação bancária				Data - valor	Data de disponibilização	Obsevações
Transferências						
			Balcão	D+2	2º Dia útil seguinte	-
		Normal	Telefone	D+2	2º Dia útil seguinte	-
		Nomia	Banca eletrónica	D+2	2º Dia útil seguinte	-
	Nacional		ATM	D+2	2º Dia útil seguinte	-
	Nacional		Balcão	n.a.	n.a.	-
		Urgonto	Telefone	n.a.	n.a.	-
		Urgente	Banca eletrónica	n.a.	n.a.	-
Interbancária			ATM	n.a.	n.a.	-
IIIeibalicalia			Balcão	D+5	5º Dia útil seguinte	-
		NI I	Telefone	D+5	5º Dia útil seguinte	-
		Normal	Banca eletrónica	D+5	5º Dia útil seguinte	-
	Internacinal		ATM	D+5	5º Dia útil seguinte	-
	Internacinal		Balcão	n.a.	n.a.	-
		Urgente	Telefone	n.a.	n.a.	-
		Orgenie	Banca eletrónica	n.a.	n.a.	-
			ATM	n.a.	n.a.	-

#### Legenda:

IBAN: número internacional de conta bancária; BIC: Bank Identifier Code (código internacional de identificação de instituição financeira bancária

STC: O valor máximo por operação nas transferências realizadas no Sistema de Transferência a Crédito (STC) é fixado em Kz 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de Kwanzas).

SPTR: O valor mínimo por operação nas transferências de fundos no Sistema de Pagamento em Tempo Real (SPTR) é fixado em Kz 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de Kwanzas).

#### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

### 5.2. TRANSFERÊNCIAS EM MOEDA ESTRANGEIRA

**INDÍCE** 

5.1.1. Transferências intrabancárias Transferência de valores para conta domiciliada na própria In<mark>stituição Financeira</mark>

	Cana	al de recepção	de ordem de transferé			
Tipologia	Balcão	Telefone	Banca electrónica	ATM	Acresce imposto	Outras condições
Com o mesmo titular						
Pontuais	Kz 2.500,00	n.a.	Isento	Isento	14% (IVA)	_
Permanentes	Kz 2.000,00	n.a.	Isento	Isento	14% (IVA)	-
Titulares diferentes						
Pontuais	Kz 2.500,00	n.a.	Isento	Isento	14% (IVA)	-
Permanentes	Kz 2.000,00	n.a.	Isento	Isento	14% (IVA)	-

Outras despesas associadas

n.a.

### INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Operação bancária		Data - valor		Obsevações	
Transferências					
	Balcão	D	Imediata	-	
Intrabancária	Telefone	D	Imediata	-	
	Banca eletrónica	D	Imediata	-	

**Outros Clientes** 

Data de entrada em vigor: 31-10-2025



### 5.2. TRANSFERÊNCIAS EM MOEDA ESTRANGEIRA (CONTINUAÇÃO)

### **INDÍCE**

Operação bancária		Data - valor	Data de disponibilização	Obsevações
Transferências				
	Balcão	D	Imediata	-
Intrabancária	Telefone	D	Imediata	-
Banca eletrónica		D	Imediata	-

### 5.2.2. Transferências interbancárias

Transferência de valores para conta domiciliada noutra Instituição Financeira

	Canal de	e recepção de	ordem de transfe	rência					
Tipologia	Balcão	Telefone	Banca electrónica	АТМ	Acresce imposto	Outras condições			
Para conta domiciliada na outra	Para conta domiciliada na outra instituição financeira								
Comissão de emissão	0,6% Com um máximo de 450 EUR	n.a	n.a	n.a	14%( IVA)	Acresce CEOC de 10%, calculada sobre o valor da transferência Nota (2);			
Despesas de expediente	70 EUR	n.a	n.a	n.a	14% (IVA)	Nota (1)			
Devolução por erro do ordenante/anulação/stop payment	10 EUR	n.a	n.a	n.a	-				
Transferências Recebidas									
Clientes BFA	10 EUR	n.a	n.a		-	-			
Não Clientes BFA	10 EUR	n.a	n.a	n.a	-	-			
Transferências Urgentes									
Com indicação de IBAN:					-	-			
Pontuais	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	-			
Permanentes	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	-			
Com indicação de IBAN:					-	-			
Pontuais	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	-			
Permanentes	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	-			

Outras despesas associadas

n.a.



### INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Operação bancária			Data - valor	Data de disponibilização	Obsevações	
Tra ns fe rê nci a s						
			Balcão	D+2	2º Dia útil seguinte	-
		Norma l	Telefone	D+2	2º Dia útil seguinte	-
	Nacional		Banca eletrónica	D+2	2º Dia útil seguinte	-
	Nacional	Urgente	Balcão	n.a.	n.a.	-
			Telefone	n.a.	n.a.	-
			Banca eletrónica	n.a.	n.a.	-
n te rbancária			Balcão	D+5	5º Dia útil seguinte	-
		Norma I	Telefone	D+5	5º Dia útil seguinte	-
	Internacinal		Banca eletrónica	D+5	5º Dia útil seguinte	-
Intern	internacinai		Balcão	n.a.	n.a.	-
		Urge nte	Telefone	n.a.	n.a.	-
			Banca eletrónica	n.a.	n.a.	-

Nota (1): O valor desta comissão é contabilizado de forma agregada na rubrica anterior.

Nota (2): Em percentagem do valor da transferência, independentemente da sua finalidade.

Nota (3): Estão isentas desta contribuição (CEOC), as transferências com as seguintes finalidades:

i)Despesas com saúde e/ou educação, desde que efectuadas directamente às respectivas instituições de saúde e/ou de ensino;

ii)Repatriamento de dividendos e capitais mutuados, incluindo os juros;

iii)Mercadorias.

iv)O Estado e quaisquer de seus órgãos, esta belecimentos e organismos, ainda que personalizados;

v)As sociedades diamantíferas e sociedades investidoras petrolíferas.

vi)Institutos Públicos e Empresas Públicas

#### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Caso se verifique a troca de moeda nacional por moeda estrangeira a favor de pessoas singulares, deverá incidir Imposto do Selo à taxa de 0,1%.



### 5.3. OUTROS SERVIÇOS COM TRANSFERÊNCIAS

### <u>INDÍCE</u>

Combos		Valores sem imposto			Valor anual com	Outros condicións
Comissões	%	MN	Valor Anual	Acresce imposto	imposto	Outras condições
Outras comissões com transferências emitidas/re						
Intervenção após processamento	n.a.	Em Kz equivalente a 35USD; ou 35 USD	-	14% (IVA)		Acresce despesas de correspondente, de acordo com o Preçário do Correspondente e respectivo IVA.
Extractos SWIFT	n.a.	Kz 2,200.00 ou Em USD equivalente a Kz 2,200.00	-	14% (IVA)		
Processamento de ficheiros						
Processamento de ficheiros PS2 e PSX não n	ormalizad	os				
Comissão de processamento não automático de salários	n.a.	Kz 12,000.00	-	14% (IVA)		Por pedido
Processamento de ficheiros PS2 normalizados	3					
Entre contas BFA						
Em MN	n.a.	Isento	-	-		
Em ME						
Crédito na 31	n.a.	5 USD/ registo	-	14% (IVA)		
Crédito na 32	1%	5 USD/ registo	-	14% (IVA)		O valor percentual incide sobre o valor total do ficheiro a processar. Acresce os 5 USD/registo
Processamento de ficheiros PSX normalizados	3					The state of the s
Entre contas BFA						
Balcão	Isento	Isento	-			
Internet Banking	Isento	Isento	-			
Para OICs						
Balcão						
STC	n.a.	Kz 9.000.00, ou USD equivalente a Kz 9.000.00 por Registo	-	14% (IVA)		
SPTR	n.a.	Kz 12.000.00, ou USD equivalente a Kz 12.000.00 por Registo	-	14% (IVA)		
Internet Banking						
STC	Isento	Kz 1.500.00; ou USD equivalente a Kz 1.500.00 por Registo	-	n.a.		
SPTR	Isento	Kz 2,000.00; ou USD equivalente a Kz 2,000.00 por Registo	-	n.a.		

Outras despesas associadas

n.a.

Nota (1): Data valor envio da transferência - "D" [Dia de realização da operação] **Observação:** 

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Data de entrada em vigor: 31-10-2025

Versão nº.:65



### 6. COBRANÇA

### 6.1. COBRANÇA DE EFEITOS COMERCIAIS

### **INDÍCE**

**INDÍCE** 

Comissões		Valores sem imposto		Acresce imposto	Valor anual com	Outras condições			
Collissoes	%	MN	Valor Anual	Acresce imposto	imposto	Outras condições			
6.1.1. Letras	.1.1. Letras								
Domiciliadas na própria Instituição		n.a.		-	-	-			
Domiciliadas noutra Instituição		n.a.		-	-	-			
Não domiciliadas		n.a.		-	-	-			
6.1.2. Outros serviços									
Domiciliadas na própria Instituição		n.a.		-	-	-			
Domiciliadas noutra Instituição		n.a.		-	-	-			
Não domiciliadas	n.a.			-	-	-			
Outras despesas associadas									
	n.a.								

### 6.2. EMISSÃO DE INSTRUÇÃO DE COBRANÇA

#### <u>INDÍCE</u>

Comissões	Escalões		Valores sem im	posto	Acresce imposto	Valor anual com	Outras condições		
Comissoes	Escalues	%	MN	Valor Anual	Acresce imposto	imposto	Outras condições		
6.2.1. Cobranças Internas									
Cliente devedor da mesma Instituição	n.a.		n.a.		-	-	-		
6.2.2. Cobranças de Recibos									
Cliente devedor da mesma Instituição	n.a.		n.a.		-	-	-		
Cliente devedor de outra Instituição	n.a.		n.a.		-	-	-		
Não domiciliadas	n.a.		n.a.		-	-	-		
Outras despesas associadas									
	n.a.								

### 7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### **INDÍCE**

### 7.1. COMPRA E VENDA DE DIVISAS E NOTAS EM MOEDA ESTRANGEIRAS

### **INDÍCE**

Comis	ssões	A I 4 -	Outro a condita a co
% MN		Acresce imposto	Outras condições
loonto	la anta	20	
isento	isenio	n.a	
laanta	2 ELID	1.49/. (1)./٨)	
isenio	2 EUR	14 % (IVA)	-
0.25%	n.a.	14% (IVA)	-
5%	Isento	14% (IVA)	-
n.a	Kz 5,000.00	14% (IVA)	-
ripartidos			
n.a	Kz 5,000.00	14% (IVA)	-
	lsento  Isento  0.25%  5%  n.a  ripartidos	Isento Isento  Isento 2 EUR  0.25% n.a.  5% Isento  n.a Kz 5,000.00  ripartidos	%         MN         Acresce Imposto           Isento         Isento         n.a           Isento         2 EUR         14% (IVA)           0.25%         n.a.         14% (IVA)           5%         Isento         14% (IVA)           n.a         Kz 5,000.00         14% (IVA)

#### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Caso se verifique a troca de moeda nacional por moeda estrangeira a favor de pessoas singulares, deverá incidir Imposto do Selo à taxa de 0,1%.



### 7.2. GARANTIAS PRESTADAS

### **INDÍCE**

Comissões		Valores sem i	mposto	Acresce	Valor	Outras condições
Comissoes	%	MN	Valor Anual	imposto	anual com	Outras condições
Garantias Bancárias em Kz						
Comissão- Exp- Abertura	n.a	Kz 10.000,00	-	14% (IVA)	-	-
Alteração de Condições/	n.a	Kz 25.000,00	<u>-</u>	14% (IVA)	-	-
Prorrogação		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		, ,		
Emissão de Garantias (por trimestre ou fracção)	5.0%	n.a.	-	14% (IVA)		Taxa anual cobrada trimestralmente ou por fracção. Nota (1)
Confirmação Garantia Prestada a outros bancos	n.a.	Kz 25.000,00	_	14% (IVA)	_	_
Pedido de Pagamento		1.12 25.000,00				
Cancelamento						

### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Nota (1): Imposto de selo:

- i) IS-0,3% se prazo inferior a 1 ano
- ii) IS-0,2% se prazo igual ou superior a 1 ano
- iii) IS-0,1% sem prazo ou de prazo igual ou superior a 5 anos



### 7.3. OUTROS SERVIÇOS

### **INDÍCE**

Comissões		Valores sem imposto	77,	Acresce	Valor anual	Outras condições
O. P. W Z d. D	%	MN	Valor Anual	imposto	com imposto	,
Solicitação de Documentos		16. 4.000.00				
Fotocópia do Arquivo (por página)	-	Kz 1.000,00				
Fotocópia a enviar p/ Estrangeiro (Fax)		Kz 3.000,00		140/ (1)/A)		
Resposta a Auditorias	n.a.	Kz 14.000,00 ou equiv. em USD	-	14% (IVA)		
Resposta a PGR/ Tribunais/ AGT	-	Kz 3.000,00 ou equiv. em USD				
Correspondências		Kz 300,00				
Boletim de Autorização de Pagamento de		500 USD equiv. em KZ	-	14% (IVA)		
Invisíveis Correntes (BAPIC)	n.a.			440/ (1)(4)		
Licença de Exportação de Capitais (LEC)		500 USD equiv. em KZ	-	14% (IVA)		
Emissão de Declarações				1		
Capacidade Financeira	-	Kz 30.000,00		4.40( (0.40)		
Linha de Crédito para PME's	n.a.	Kz 2.000,00	-	14% (IVA)		
Restantantes Declarações		Kz 18.500				
Transporte de Valores (Montante máximo: Kz	150.000.000,00 p	or recolha/entrega)		1	_	
1.Recolha de Valores						
Até 3 locais		Kz 250.000				
A cada 3 novos locais (acréscimo)		Kz 250.000				
Comissão por recolha adicional	n.a.	Kz 12.500	-	14% (IVA)		
Comissão Por contagem no cliente		Kz 15.000				
2. Entrega de Valores	]	Kz 35.000				
3. Recolha pontual	1	Kz 50.000				
BFA Net/ BFA Net EMPRESAS						
Adesão						
Anuidade	n.a.	Isento	-	n.a.		
Cancelamento	1					
BFA SMS						
Adesão						
Anuidade	-					
Cancelamento	n.a.	Isento	-	n.a.		
Custo por Mensagem Enviada	-					
Pagamento de Serviços via EMIS						
Pagamento de Serviços via Emis Adesão		la anta	_			
Adesao	n.a.	Isento	-	n.a.		
Per pagamento efectuado	1,0% do montante (min.	20		14% (IVA)		
Por pagamento efectuado	Kz 150,00)	n.a.	-	14 70 (IVA)		
	130,00)					
Pagamento de Serviços H2H						
Balcão	n.a.	Isento	-	n.a.		
Internet	Isento	Isento	-	n.a.		
Terminais de Pagamento Automático						
- Instalação	n.a.	Kz 6.500,00	-	14% (IVA)		
Mensalidade	n.a.	Kz 10.000,00	-	14% (IVA)		Nota (1)
Perda / Extravio	n.a.	Kz 350.000,00	-	14% (IVA)		( )
Não devolução de acessórios	n.a.	Kz 50.000,00		14% (IVA)		
Transacção - Multicaixa	1.0%	(n.a. / Kz 12.000,00)	-	14% (IVA)		
Transações - VISA	1.570	(11.41.7142.12.000,00)		n.a.		
Base	3.5%	(n.a. / Kz 60.000,00)		14% (IVA)	+	
	3.370	(11.a. / 1\2 00.000,00)	-	14 /0 (IVA)		
De acordo com a facturação média mensal:	2.00/					
De 100.000 a 1.500.000 Kz	3.0%					
De 2.500.000 a 5.000.000 Kz	2.8%	(n.a. / Kz 60.000,00)	-	14% (IVA)		
Superior a 5.000.000 Kz	2.6%					
Hotéis e rent a car	2.4%					
PINPADs		14.0.500.00		4.40/ (0.42)		N ( (0)
nstalação	n.a.	Kz 6.500,00	-	14% (IVA)		Nota (2)
Mensalidade	n.a.	Kz 10.000,00	-	14% (IVA)		Nota (1) e (2)
Transacção - Multicaixa	0.5%	(n.a. / Kz 12.000,00)	-	14% (IVA)	_	Nota (2)
Fransacção - Outras redes	2.5%	(n.a. / Kz 60.000,00)	-	14% (IVA)		(=/
ATM - Multicaixa						
Mensalidade ATMs externas	n.a.	Kz 500.000,00	-	14% (IVA)		Nota (3)
Pagamentos por débito em conta						
	n a	Kz 20,00		140/ (1)/4)		Dor roainte
Comissão por processamento de débitos em	n.a.	(Kz 2.000,00/ Kz 10.000,00)	-	14% (IVA)		Por registo
		(1\22.000,00/1\210.000,00/			•	
conta		(RZ 2.000,007 RZ 10.000,00)				
conta Gateway de pagamentos online			<u>.</u>	-		
conta <b>Gateway de pagamentos online</b> Instalação	Isento	Isento	- -	+		Nota (1)
conta <b>Gateway de pagamentos online</b> Instalação Mensalidade	Isento n.a.	Isento 3,500	-	14% (IVA)		Nota (1)
conta <b>Gateway de pagamentos online</b> Instalação Mensalidade Transacção - Multicaixa	Isento n.a. 0.4%	Isento 3,500 (Kz 15,00 / n.a.)	-	14% (IVA) 14% (IVA)		Nota (1)
conta  Gateway de pagamentos online Instalação Mensalidade Transacção - Multicaixa Transações - VISA	Isento n.a.	Isento 3,500	-	14% (IVA)		Nota (1)
Comissão por processamento de débitos em conta  Gateway de pagamentos online Instalação Mensalidade Transacção - Multicaixa Transações - VISA Pagamentos de Impostos Pagamentos efectuados	Isento n.a. 0.4%	Isento 3,500 (Kz 15,00 / n.a.)	-	14% (IVA) 14% (IVA)		Nota (1)

### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

#### Notas

Nota (1): Com possibilidade de devolução de 50% para TPAs com volume de facturação médio diário igual ou superior a Kz 75.000

Nota (2): Preçário aplicável a PINPADs com facturação mínima mensal de Kz 5.000.000,00. Abaixo deste valor será cobrado o preçário standard (1% e 3,5% respectivamente);

Nota (3): Aplicável às ATMs externas não rentáveis. O valor pode variar de acordo com a negociação entre o Cliente e o Banco.

#### **Outros Clientes**

Data de entrada em vigor: 31-10-2025



### 7.3. OUTROS SERVIÇOS (CONTINUAÇÃO) 7.3. 1. AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

### **INDÍCE**

		Valores sem imposto			Valor aunal	
Comissões	%	MN	Imposto	com imposto	Observações	
Avaliação de Imóveis						
Avaliações em Luanda - com valor de avaliação:						
até 300.000 USD equiv. em Kz	n.a.	Kz 184.000,00	-	14% (IVA)	-	-
de 300.001 a 500,000 USD equiv. em Kz		Kz 258.800,00	-		-	-
de 500.001 a 700,000 USD equiv. em Kz		Kz 373.500,00				
de 700.001 a 1.000,000 USD equiv. em Kz		Kz 373.500,00	-		-	-
de 1.000.001 a 2.500,000 USD equiv. em Kz		Kz 548.000,00	-		-	-
de 2.500.001 a 5.000,000 USD equiv. em Kz		Kz772.500,00	-		-	-
de 5.000.001 a 10.000,000 USD equiv. em Kz		Kz 946.000,00	-		-	-
Superior a 10.000,000 USD equiv. em Kz		Kz 1.420.500,00	-		-	-
Vistorias		Kz 131.500,00	-		-	Nota (2)
Avaliações em províncias						
até 300.000 USD equiv. em Kz	n.a.	Kz 249.000,00	-	14% (IVA)	-	-
de 300.001 a 500,000 USD equiv. em Kz		Kz 358.800,00	-		-	-
de 500.001 a 700,000 USD equiv. em Kz		Kz 523.500,00				
de 700.001 a 1.000,000 USD equiv. em Kz		Kz 523.500,00	-		-	-
de 1.000.001 a 2.500,000 USD equiv. em Kz		Kz748.000,00	-		-	-
de 2.500.001 a 5.000,000 USD equiv. em Kz		Kz 872.500,00	-		-	-
de 5.000.001 a 10.000,000 USD equiv. em Kz		Kz 1.396.000,00	-		-	-
Superior a 10.000,000 USD equiv. em Kz		Kz 1.620.500,00	-		-	-
Vistorias		Kz 181.500,00	-		- 1	Nota (2)

#### Notas

- (1) Serviço efectuado pelo Banco ou por avaliador contratado pelo Banco;
- (2) Vistorias em Construções de Imóveis



### 7.3. OUTROS SERVIÇOS (CONTINUAÇÃO) 7.3. 5. SERVIÇO DE DÉBITO DIRECTO

### **INDÍCE**

Comissões		Valores sem imposto	Acresce	Valor anual	Outras condições	
Comissoes	%	MN	Valor Anual	imposto	com imposto	Outras condições
SDD - BED			·			
Notificações por sms	n.a.	Kz14,00	-	14% (IVA)		
Alteração de elementos da ADC		•		-	7	
Entre 1 e 10.000		Kz40,00		14% (IVA)	†	
Entre 10.001 e 20.000		Kz35,00	-	14% (IVA)	1	-
Entre 20.001 e50.000	n.a.	K±28,00		14% (IVA)	1	
Superior a 50.000		K±20,00		14% (IVA)	7	
Cancelamento da ADC		1		-		
Entre 1 e 2.500		K <del>z</del> 80,00		14% (IVA)	1	
Entre 2.501 e5.000		Kz70,00	-	14% (IVA)	-	-
Entre5.001 e 10.000		Kz60,00		14% (IVA)	1	
Superior a 10.000		Kz40,00		14% (IVA)	7	
IDD's Recusadas ao BEC (Motivo ≠ Falta de	n.a.	Kz30 ρ0 / recusa		14% (IVA)		
Provisão)		NZ30 po / lecusa		1470 (1479		
IDD's Recusadas ao BEC (Motivo = Falta de		Kz 12 00 / recusa	-	14% (IVA)	-	-
Provisão)		Kz 30 D0 / recusa		14% (IVA)	+	
IDD's devolvidas por revogação SDD - BEC		1/230 po / lecusa		1470 (1474)		
Alteração de elementos da ADC				_		
Entre 1 e 100.000		Kz4 50		14% (IVA)	-	
Entre 100.001 e 500.000		Kz3,50	-	14% (IVA)		_
Entre510.001 e1.000.000	n.a.	K <sub>2</sub> 2,50		14% (IVA)		
Superior a 1.000.000		K±0,90		14% (IVA)		
Manutenção de ADC		1,22,53		-		
Entre 1 e 100.000		Kz80,00		14% (IVA)	+	
Entre 100.001 e 200.000		Kz70,00	_	14% (IVA)	-	_
Entre 200.001 e 500.000	n.a.	Kz60,00		14% (IVA)		
Superior a 500.000		Kz35,00		14% (IVA)		
Processamento de ADC				-		
Entre 1 e 10.000		Kz80,00		14% (IVA)	†	
Entre 10.001 e 20.000		Κz70,00	-	14% (IVA)	† -	-
Entre 20.001 e 100.000		Kz60,00		14% (IVA)	†	
Superior a 10.000		Kz35 00		14% (IVA)	+	
Processamento de IDDs				-		
Entre 1 e 100.000		Kz21,00		14% (IVA)	†	
Entre 100.001 e 200.000		Kz17,00	-	14% (IVA)	-	_
Entre 200.001 e 500.000		Kz15,00		14% (IVA)		
Superior a 500,000	n.a.	Kz12,00		14% (IVA)	†	
Reversão de IDD apresentada ao BED		Kz 22 /00 / recusa		14% (IVA)		
Cancelamento IDDs		Kz30,00 / recusa	-	14% (IVA)	† -	-



### 8. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO

### **INDÍCE**

### 8.1. REMESSAS DOCUMENTÁRIAS

#### **INDÍCE**

	lm	ıportaç	ão	Exportação			Acresce	Valor anual	Outras	
Comissões	%	MN	Valor anual	%	MN	Valor anual	Imposto	com imposto	condições	
Registo		1.5%			n.a.			-	-	
Anulação/ Cancelamento	30 EUR 60 EUR			n.a.				-	-	
Expediente e comunicação								-	-	
Comissão de Liquidação		0.5%		n.a.			140/ (1)/A)	-	-	
Comissão de protesto		30 EUF	2				14% (IVA)	-	-	
Despesas de alteração	30 EUR  Correspondente +			n.a. 60 EUR respondente + Custo de Correio				-	-	
Despesas de registo, comunicação e notificação								-	-	
Outros Custos								-	-	

Outras despesas associadas

n.a.

#### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Os créditos relacionados com exportações, bem como as comissões cobradas neste âmbito, quando devidamente documentados com os respectivos Despachos Aduaneiros, estão isentos de Imposto do Selo.

Estão isentos de imposto os créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

### 8.2. CRÉDITOS DOCUMENTÁRIOS

**INDÍCE** 

	CDIs			CDEs			Acresce	Outras
Comissões	%	MN	Valor anual	%	MN	Valor anual	Imposto	conidções
Abertura		1.25%	)		n.a			-
Aumento de Valor	1% por trimestre							-
Prorrogação do prazo			1% por t	trimestre			4.40/ (1) (4)	-
Liquidação		0.25% n.a.			14%(IVA)	-		
Anulação/ Cancelamento		30 EUI	₹		30 El	JR		-
Despesas de notificação/expediente e comunicação	15 EUR				60 El	JR		-
Outras Comissões Associadas								
Confirmação		n.a.		1% por trimestre			4.40/ (1) (4)	-
Notificação		n.a.			0.20%		14% (IVA)	-

#### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Os créditos relacionados com exportações, bem como as comissões cobradas neste âmbito, quando devidamente documentados com os respectivos Despachos Aduaneiros, estão isentos de Imposto do Selo.

Estão isentos de imposto os créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.



### 8.3. GARANTIAS PRESTADAS SOBRE O ESTRANGEIRO

### **INDÍCE**

	Valores sem i	imposto	Acresce	Valor	Outras condições
%	MN	Valor Anual	imposto	anual com	Outras condições
2 50/	n o		140/ (1\/A)		Taxa anual cobrada trimestralmente
2.570	II.a.	-	1470 (IVA)		
2 50/	20		140/ (1)///	-	-
2.5%	II.a.	-	14% (IVA)		
0.750/	2.0		140/ (1)/A)	-	-
0.75%	n.a.	-	1470 (IVA)		
	% 2.5% 2.5% 0.75%	% MN  2.5% n.a.  2.5% n.a.	2.5% n.a 2.5% n.a	%         MN         Valor Anual imposto           2.5%         n.a.         -         14% (IVA)           2.5%         n.a.         -         14% (IVA)	%         MN         Valor Anual imposto         anual com           2.5%         n.a.         -         14% (IVA)           2.5%         n.a.         -         14% (IVA)

#### Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

**8.4. CHEQUES INDÍCE** 

		Comis	sões		Despe	sas		Valor anual					
CHEQUES	%	MN	Valor anual	%	MN	Valor anual	Acresce Imposto	com imposto	Outras condições				
Emissão de Cheque de Saque	0,5%	(Mínim	no USD 5)		15 U	SD	IS-Emissão Kz 10,00 + 14% x (Comissão- Kz 10,00)+ 14% sobre despesa	-	-				
Compra de Cheques / Estrangeiro	0,5%	(Mínim	no USD 5)		15 USD		15 USD		14% (IVA)	-	-		
Anulação de Cheques		20 U	SD		n.a		14% (IVA)	-	-				
Pedido de Stop-Payment		20 U	SD		n.a	.a. 14% (IVA)		-	-				
Confirmação Stop-Payment + Anulação de Cheque		20 U	SD		n.a		14% (IVA)	-	-				
Cheque- Depósito/Compra	0,5%	(Mínim	no USD 5)		15 USD		15 USD		15 USD		14% (IVA)	-	Não são aceites para cobrança, cheques de valor inferior ao equivalente em USD 50.000,00
Devolução de Cheque		20 U	SD			idente + Correio	14% (IVA)	-	Nota (1)				

Outras despesas associadas

Nota (1): O BFA cobra a Comissão de Devolução ao Cliente BFA (Beneficiário)

Observação:



### **GLOSSÁRIO**

Termo	Definição
Caixa automático	Equipam ento automático que permite aos titulares de cartões bancários com banda magnética e/ou chip aceder a serviços disponibilizados a esses cartões, designadam ente, levantar dinheiro de contas, consultar saldos e movimentos de conta, efectuar transferências de fundos e depositar dinheiro. Os caixas automáticos podem funcionar em sistem a real-tim e (tem po real), com ligação ao sistema automático da entidade emitente do cartão, ou em sistema online, com acesso a uma base de dados autorizada que contém informação relativa à conta de depósitos à ordem associado ao cartão de débito.
Cartão de crédito	Cartão bancário através do qual é concedida um a linha de crédito, com um montante máximo (plafond) atribuído pela Instituição de crédito, permitindo ao seu titular efectuar compras e/ou levantamentos a crédito (cash-advance) até esse limite. O crédito utilizado pode ser pago na sua totalidade no final de um período definido (v.g. modalidade de pagamento usualmente designada por "fim do mês" ou "100%") ou pode ser pago parcialmente acordado. Neste último caso, sobre o saldo que fica em dívida no cartão são cobrados juros. Ao titular do cartão pode também ser cobrada uma omissão anual (i.e., anuidade).
Cartão de débito	Cartão bancário que permite ao seu titular levantar dinheiro em caixas automáticos (ATM) ou pagar directam ente com pras com fundos da conta de depósito à ordem associada ao cartão.
Cash-advance	Levantam ento de dinheiro a crédito. É a possibilidade conferida ao titular de um cartão de crédito de levantar dinheiro a crédito. O valor deste levantam ento a crédito é lançado na respectiva conta-cartão. Autilização do cash-advance está sujeita ao pagamento das taxas de juro e com issões que devem constar das condições gerais de utilização acordadas com o respectivo em issor do cartão.
Cheque	Instrumento de pagamiento que permite ao seu emitente miovimentar fundos depositados em contas de depósito à ordem por si tituladas.
Cheque normalizado	Im presso de cheque que obedece a um conjunto de nom as que têm em vista a sua uniform ização em term os de apresentação, form ato e texto obrigatório, de form a a facilitar o seu correcto preenchim ento.
Comissões	Prestações pecuniárias exigíveis aos clientes pelas instituições de crédito com o retribuição por serviços por elas prestados, ou subcontratados a terceiros, no âm bito da sua actividade.
Crédito habitação	Contrato de crédito para aquisição, construção e realização de obras em habitação própria permanente, secundária ou para arrendamento, bem como para aquisição de terrenos para construção de habitação própria.
Crédito ao consum o	Contrato de crédito celebrado com uma pessoa singular, actuando fora do âm bito da sua actividade com ercial ou profssional, para financiar a aquisição de bens de consumo, designadamente com putadores, viagens, autom óveis, educação, saúde.
Data de disponibilização	Data a partir da qual o titular pode proceder à movim entação dos fundos depositados na sua conta de depósito sem estar sujeito ao pagamento de juros.
Data-valor	Data de liquidação de uma transacção. No caso de depósitos e de transferências, esta é a data a partir da qual os valores podem ser m ovimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros dos saldos credores ou devedores das contas de depósito à ordem.
Débito directo	Débito em conta bancária, com base num a autorização de débito em conta e num a instrução de cobrança transmitida pelo credor ou pelo seu representante.
Depósito à ordem	Operação bancária em que os bancos captam fundos, assumindo a qualidade de devedores perante os depositantes. Os fundos depositados são exigíveis a todo o tempo e poderão ou não ser remunerados com base numa determinada taxa de juro.
Depósito a prazo	Operação bancária em que os bancos captam fundos, assumindo a qualidade de devedores perante os depositantes. Estes depósitos são exigíveis no fim do prazo por que foram constituídos, podendo, todavia, as instituições de crédito conceder aos seus depositantes, nas condições acordadas, a sua mobilização antecipada.
Despesas	Encargos suportados pelas instituições de crédito, que lhes são exigíveis por terceiros e repercutíveis nos clientes, nom eadam ente os pagamentos a Conservatórias, Cartórios Notariais, ou que tenham natureza fiscal.
D ia útil	Período do dia em que a Instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (actualmente, entre as 8:00 e as 15 horas).
Indexante	Taxa de juro utilizada como referência nos em préstim os e depósitos a taxa variável. O juro aplicável é calculado a partir da taxa de juro nom inal que corresponde à som a do valor do indexante com um spread. AE uribor é o indexante utilizado. Nos contratos de crédito, o valor do indexante é revisto com um a periodicidade igual à que o mesm o se refere.
Sacado	Instituição de crédito que procede ao pagamento de um cheque, emitido pelo sacador, ao seu beneficiário.
Sacador	Pessoa singular ou colectiva que em ite um cheque a favor de um beneficiário.
Spread	Diferença entre os preços de oferta de venda e de com pra de um determinado activo ou instrum ento. Termo também utilizado para referir a com ponente da taxa de juro, definida pelo banco, contrato a contrato, quando concede um financiamento a taxa variável. O spread, acresce ao indexante, e varia, nomeadamente, em função dos próprios custos de financiamento do banco no mercado interbancário, do risco de crédito do cliente e do valor do em préstimo.
Taxa anual de encargos efectiva global (TAEG)	Custo total efectivo do crédito, incluindo os juros, com issões, im postos, taxas, seguros, além das dem ais despesas cobradas ao cliente ligadas directam ente à utilização do crédito.
Taxa de juro	Custo do dinheiro que se pediu em prestado ou rendim ento de um a aplicação financeira efectuada, expresso em percentagem do capital.
Taxa nominal fixa	Taxa de juro expressa com o uma percentagem fixa, acordada entre o credor e o diente para toda a duração do contrato de crédito, ou as diferentes taxas de juro fixas acordadas para os períodos parciais respectivos, se estas não forem todas determinadas no contrato de crédito, considerando-se que cada taxa de juro fixa vigora apenas no período parcial para o qual a tal taxa foi definida.
Taxa variável	Taxa de juro que vai variando ao longo da vida do contrato, de acordo com as alterações verificadas no valor do indexante.
Transferência bancária	Operação realizada através de um a Instituição de crédito que consiste em movimentar fundos entre contas de depósito bancário.
Transferência interbancária	Operação efectuada por iniciativa do ordenante para crédito de conta domiciliada em Instituição de crédito diferente.
Transferência intrabancária	Operação efectuada por iniciativa do ordenante para crédito de conta dom iciliada na m esm a Instituição de crédito.